

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 18 de
Julho de 2022
Edição 1132
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 365, DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.434.854,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.434.854,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.40.00	3158	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	105.450,00
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.30.00	3159	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	2.329.404,67

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.434.854,67**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 366, DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.14.00	3162	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	80.000,00
08.244.0038.2122.0000	4.4.90.52.00	3160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	160.000,00
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.14.00	3161	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	2405	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-240.000,00
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.36.00	3090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-10.000,00

Anulação (-) **-255.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 856/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/06/2022, a cessão da servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº. 20084, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme portaria nº 475/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

PORTARIA Nº1025/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 790/2022 que nomeou, **Jamil de Souza Barreto** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Diretor de Parques e Jardins, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 30/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1026/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 271/2022, **Jamil de Souza Barreto** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Diretor de Parques e Jardins, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 30/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1034/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Janaina Alvarenga Costa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador de Serviço de Apoio de Diagnóstico e Terapia do Hospital São José, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kamila Ribeiro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1036/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, conforme Processo nº 2022.204.003677-9-PA, tornar sem efeito a portaria nº 754/2020 que designou, **Tanisse Paes Bovio Barcelos Cortes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Heloisa Monteiro da Paixão, Classificação "C", **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATO Nº 0198/2022
PROCESSO Nº 2018.115.000019-2-PR
PRG: 002/2018CONTRATADA: ZAQFIG SERVIÇOS LTDA. EPP
CNPJ nº: 06.163.986/0001-05

OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto reconhecer o débito referente a locação de solução de tecnologia da informação, modular, objetivando a Gestão Unificada e Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento nos meses de outubro/2020, novembro/2020 e dezembro/2020.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: IMEDIATOPRAZO: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº

2022.004.000075-7-CA	Edison Pessasna Braga
2022.004.000085-4-CA	Luciana Souza da Silva Loureiro
2022.004.000089-3-CA	Luiz Claudio de Souza
2022.004.000084-7-CA	Paulo Cesar dos Santos
2022.004.000087-9-CA	Ramiro Elvio Azevedo de Souza
2022.004.000090-5-CA	Victor Hugo Lemos Nogueira Sepulveda
2022.004.000082-2-CA	Wanderson Carlos Batista da Silva

Campos dos Goytacazes, 14 de Julho de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0059/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000058-4-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
CONTRATADA: NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CNPJ/MF: 10.614.866/0001-46.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REPARAÇÃO DO CRAS MATADOURO-RUA ADÃO PEREIRA NUNES, S/N, PARQUE MACIEL-CAMPOS DOS GOYTACAZES.

VALOR GLOBAL: R\$ 135.277,02 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

PRAZO CONTRATUAL: 90 (NOVENTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE JULHO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0151/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000018-1-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021CONTRATADA: SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
CNPJ Nº 32.898.151/0001-03

OBJETO: Aquisição de brinquedos recreativos, para atender as necessidades da APAE - Associação de Pais e Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado, de forma integral, pelo CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Julho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Mat. nº 40.442

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições legais, com base na LEI Nº 7948, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007, alterada pela LEI Nº 8043, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, CONVOCA para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 18 de julho de 2022 às 9h, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo – Avenida Alberto Torres, 371 no 11º andar, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2- Eleição do Secretário Geral
- 3- Elaboração do cronograma de reuniões;
- 4- Formação de grupo de trabalho para a Reformulação da Lei do COMSEA e Regimento Interno;
- 5- Levantamento de desafios e metas;
- 6- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 13 de Julho de 2022

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 084/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Luiz Fernando de Azeredo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
97284/2021	19889/21	54379/21
97285/2021	21460/21	54380/21
97286/2021	21454/21	54381/21
97287/2021	21456/21	54382/21
97288/2021	21457/21	54383/21
97289/2021	21458/21	54384/21

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 085/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Juguél Alves

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
128546/2021	6141/21	85642/21
128547/2021	6843/21	85643/21
128548/2021	6844/21	85644/21
128549/2021	6845/21	85645/21
128550/2021	6846/21	85646/21
128551/2021	6847/21	85647/21

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 086/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Eneida Maria da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
99044/2021	19401/21	56139/21
99045/2021	19412/21	56140/21
99046/2021	19414/21	56141/21
99047/2021	19417/21	56142/21
99048/2021	19418/21	56143/21
99049/2021	19420/21	56144/21

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA
EDITAL Nº 087/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Diva dos Santos Abreu Cardoso Barbosa

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
281203/2021	20493/21	238299/21
281204/2021	20533/21	238300/21
281205/2021	20534/21	238301/21
281206/2021	20535/21	238302/21
281207/2021	20536/21	238303/21
281208/2021	20539/21	238304/21

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA
EDITAL Nº 088/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Mozart Gomes da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
170823/2021	19726/21	127919/21
170824/2021	19675/21	127920/21
170825/2021	19727/21	127921/21
170826/2021	19724/21	127922/21
170827/2021	19720/21	127923/21
170828/2021	19721/21	127924/21

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA
EDITAL Nº 089/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Adeir Magalhães Maciel

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
238566/2021	20445/21	195662/21
238567/2021	20484/21	195663/21
238568/2021	20488/21	195664/21
238569/2021	20491/21	195665/21
238570/2021	20495/21	195666/21
238571/2021	20497/21	195667/21

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA
EDITAL Nº 090/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Irene de Souza

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
91329/2021	19749/21	48423/21
91330/2021	19755/21	48424/21
91331/2021	19760/21	48425/21
91332/2021	19766/21	48426/21
91333/2021	19769/21	48427/21
91334/2021	19773/21	48428/21

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEDUCT

FÓRUM DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- "EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS"

EDITAL Nº 05/2022- MOSTRA DE EXPERIÊNCIA EXITOSAS

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes por meio do Comissão Organizadora do Fórum de Educação Ciência e Tecnologia, torna público o presente edital, contendo as normas e as etapas para realização de inscrição, seleção e classificação de propostas de atividades para serem apresentadas no Fórum referente às Experiências Exitosas em Educação, Ciência e Tecnologia desenvolvidas desde da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Educação, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022 no Teatro Trianon em Campos dos Goytacazes.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa selecionar propostas para socialização no Fórum de Experiências Exitosas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, a realizar-se no período de 10 a 12 de agosto de 2022.

1.2 Consideram-se experiências exitosas, no contexto das atividades, aquelas que tenham como objetivo debater temas e ações propositivas voltadas ao ensino.

1.3 Serão aceitas como Experiências Exitosas na Educação aquelas desenvolvidas e concluídas ao longo do ano letivo de 2020 e 2021.

1.4 Poderão ser submetidas propostas de ações no âmbito das atividades de docência, da gestão e de atividades técnico-pedagógico-administrativas desenvolvidas nas Unidades Escolares.

2- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	18 de julho de 2022
Período de inscrição	18 de julho a 27 de julho de 2022
Seleção e Organização das Experiências por categorias, pela comissão organizadora	27 de julho a 03 de agosto de 2022
Divulgação da listagem preliminar	04 de agosto de 2022
Período de recurso	04 de agosto a 05 de agosto de 2022
Listagem final das experiências aprovadas	06 de agosto de 2022
Apresentação das experiências	12 de agosto de 2022 no Fórum de Educação, Ciência e Tecnologia

3- DOS OBJETIVOS

3.1 Promover a divulgação, socialização e troca de experiências entre as Unidades Escolares da Seduct, por meio do amplo debate sobre as experiência desenvolvidas desde da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Educação, visando proporcionar aos profissionais da educação oportunidade de contato com experiências exitosas que possam subsidiar e ampliar as possibilidades pedagógicas que aprimorem o processo de Ensino aprendizagem do Sistema Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes-RJ.

4- DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A submissão das propostas deverá seguir as datas do cronograma constante do item 2 deste edital.

1.2 Cada Unidade Escolar poderá submeter até três propostas.

A submissão deverá ser feita através de formulário eletrônico, pelo link: <https://forms.gle/1urqAw9RLthp3LB7>, com submissão do arquivo em (pdf) da proposta conforme anexo 1.

A submissão das três propostas deverá ser feita pela Equipe Pedagógica ou Direção Geral da Unidade Escolar.

Será aceita a submissão das propostas descritas no subitem 1.4.

5-DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser previamente selecionadas nas Unidades Escolares vinculadas a Seduct e apresentadas considerando o cronograma do item 2. Cada UE poderá selecionar até 3 propostas de Experiências Exitosas e enviar à Comissão Organizadora.

5.2 Os critérios de seleção a serem adotados na fase de seleção interna são de inteira responsabilidade de cada UE.

5.3 Após a escolha das propostas na UE, a Equipe Pedagógica deverá fazer a inscrição dos trabalhos por meio de formulário eletrônico, contendo os itens conforme Anexo 1.

6-DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1 A Comissão é composta por servidores da Seduct a serem nomeados em Portaria publicada no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes-RJ.

7-DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão aceitas as propostas que se adequarem à estrutura apresentada conforme anexo 1, respeitando as especificidades temáticas abordadas conforme apresentado nos subitens 1.1 a 1.4 deste edital.

7.2 As informações das propostas deverão ser submetidas no link de inscrição, obedecendo aos prazos estabelecidos e com preenchimento correto das informações, conforme Anexo 1.

7.3 As três propostas enviadas pela UE não poderão ser de temáticas parecidas. Se houver envio de propostas com temas próximos, oriundas da mesma UE, e não havendo a possibilidade de inclusão na programação, a comissão organizadora deliberará por apenas uma das propostas enviadas.

8-DA PROGRAMAÇÃO

8.1 A programação seguirá a estrutura presente no quadro abaixo.

8.2 A Programação Final e os trabalhos selecionados serão divulgados, conforme o cronograma (Item 2) deste edital.

PROGRAMAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES 11/08/2022	
Atividade	Horário
Sessão Temática I Experiências Exitosas de Docência	16h às 16h30min
Sessão Temática II Experiências Exitosas de Gestão	16h30min às 17h
Sessão Temática III Experiências Exitosas atividades técnico- pedagógico-administrativas	17h30min às 18h

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrição não realizada na plataforma de inscrição, por qualquer motivo de ordem técnica ou de congestionamento de linhas de comunicação, que não tenham sido provocados pela própria.
9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seduct.
9.3 Os servidores que participarem do evento com apresentação de trabalho receberão certificação.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 40.743

**ANEXO I (CONFORME LINK DE INSCRIÇÕES)
(Inserir a proposta em arquivo pdf)****PROPOSTA PARA SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS**

- UNIDADE ESCOLAR: _____
- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SUBMISSÃO: _____

- TÍTULO DA EXPERIÊNCIA EXITOSA: _____
- RESUMO DA EXPERIÊNCIA: _____
- PÚBLICO ALVO
- OBJETIVOS
- JUSTIFICATIVA
- METODOLOGIA
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO
- RESULTADOS
- BREVE SÍNTESE DA EXPERIÊNCIA (500 caracteres para divulgação)

- EQUIPE RESPONSÁVEIS PELA IDEALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA:
- _____
 - _____
 - _____
 - _____
 - _____

Assinatura da Direção Geral da Unidade Escolar

PORTARIA SEDUCT nº 80/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL Nº 05/2022, PARA MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NO FÓRUM DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- "EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS", PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCT.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a realização do FÓRUM DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- "EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS", promovido pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar as Experiências Exitosas em Educação, Ciência e Tecnologia desenvolvidas desde a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Educação, como estímulo a toda a rede de ensino do nosso município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Organizadora da Mostra de Experiências Exitosas, conforme Edital nº 05/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da Mostra de Experiências Exitosas será constituída pelos servidores abaixo, para organização, bem como sua operacionalização, julgamento dos recursos e decisão dos casos omissos referentes à Mostra:
Ludmila Gonçalves da Matta - matrícula 40.357 - Presidente
Talita da Silva Ernesto - matrícula 21.373- Vice Presidente
Saionara Rosa da Cruz - matrícula 3.292-1 - Assessoria Técnica
Carla Sales Pessanha - matrícula 16.035- Assessoria Técnica
Anna Karina Vieira de Azevedo y Oviedo - matrícula 19.554 - Assessoria Técnica

Art. 3º. A Comissão Organizadora da Mostra de Experiências Exitosas tem o prazo de duração até 31/08/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)

PROCESSO Nº 2021.205.400136-1-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 186/2022
LOCADOR: TERESA CRISTINA BARBOSA BARRETO
CPF: 017.594.367-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2022, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Araújo Silva, nº 87, Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E PROFESSORA OLGA LINHARES CORREA, conforme Parecer da Procuradoria nº 107.011/2022.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 2.544,11 (Dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

PUBLIQUE-SE

Em 13 de julho de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.205.000145-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 0129.007/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **G.E RANGEL FERREIRA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.605.515/0001-90, para contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção corretiva de veículos tipo ônibus e sprinter à diesel objetivando atender a demanda da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia no valor de **R\$ 16.813,45 (dezesseis mil, oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.205.000148-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 131.006/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **M.P RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.685.164/0001-68, para contratação de empresa de engenharia para diagnóstico e emissão de relatório técnico acerca das subestações de energia e seus respectivos contratos de fornecimento e demanda energética de 11 unidades sob responsabilidade da Secretaria de Educação, no valor de **R\$ 28.695,90 (vinte e oito mil, seiscentos noventa e cinco reais e noventa centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0197/2022
PROCESSO Nº 2022.205.000129-7-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

CONTRATADA: MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.055.311/0001-74

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de colchonetas para atender as demandas das creches pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 142.350,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (Três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de Julho de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 030/2020
Processo nº 2019.103.000085-6-PR
Pregão nº 033/2019

Empresa Contratada: A.B. ARAÚJO TRANSPORTE LTDA.
CNPJ nº : 04.904.894/0001-03

Objeto: O objeto do presente termo é aditivo o acréscimo de serviços na porcentagem de 23,30% (vinte e três e trinta por cento), no valor de R\$ 203.840,00 (duzentos e três mil e oitocentos e quarenta reais), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região de Dores de Macabu, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

Valor do Aditivo: R\$ 203.840,00 (duzentos e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Data da assinatura: 22/06/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Julho de 2022.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 027/2020
Processo nº 2019.103.000084-9-PR
Pregão nº 029/2019

Empresa Contratada: A. P. PAES DOS SANTOS EIRELI
CNPJ nº : 05.942.381/0001-41

Objeto: O objeto do presente termo é aditivo o acréscimo de serviços na porcentagem de 02,52% (dois vírgula e cinquenta e dois centavos), no valor de R\$ 90.160,00 (noventa mil, e cento e sessenta reais), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Oeste, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

Valor do Aditivo: R\$ 90.160,00 (noventa mil e cento sessenta reais).

Data da assinatura: 22/06/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Julho de 2022.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 40/2022

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021;

CONSIDERANDO que a impessoalidade é fundamento de validade dos atos da Administração Pública, sendo corolário da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Edital de convocação que tornou público o cadastramento de profissionais interessados em realizar o regime de substituição, em 23/11/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar instrumentos para possibilitar a fiscalização pelos agentes internos da Administração Pública bem como por aqueles que tem a atribuição constitucional.

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar público o cadastro de servidores que atenderam ao chamamento editalício, dos respectivos cargos, na forma da legislação vigente, apresentados no Anexo Único.

Art. 2º - A convocação para atuar na substituição de servidor em afastamento legal, deverá observar a qualificação técnica do candidato como condição necessária para sua admissão.

§1º - O candidato que não obtiver condição técnica especializada para a substituição imediata, não perderá sua classificação originária, sendo o próximo a ser convocado.

§2º - Toda solicitação para realização de substituição e deferimento ou indeferimento do pleito, dar-se-á de forma justificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de Julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

CLASSIF	DATA CADASTRO	NOME	MAT
1	04/07/2022 às 06:56	ROSSIMAR BARROS TEIXEIRA PINTO	27928
2	04/07/2022 às 07:30	CRISTIANE CARDOSO DO ROSARIO	23607
3	04/07/2022 às 08:57	CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA	29153
4	04/07/2022 às 10:18	FLAVIO MUSSA TAVARES	23908
5	04/07/2022 às 10:22	MIRIAM QUINTANILHA COSTA	33734
6	04/07/2022 às 10:23	ANDRE LUIZ NETO FONTOURA	38972
7	04/07/2022 às 12:00	MARIA NAGIME BARROS COSTA YUNES	38752
8	04/07/2022 às 12:27	BRUNA FARIA ZAMPIROLI CARVALHO	33492
9	04/07/2022 às 12:55	GISELLE SALLES GONCALVES	26105
10	04/07/2022 às 13:32	RAQUEL DE SAMELLO	23615
11	04/07/2022 às 15:22	KARINA BARRADAS BARBUTO	23858
12	04/07/2022 às 20:26	RAFAEL PESSANHA DE SA	33835
13	04/07/2022 às 20:35	CARLOS EDUARDO PEREIRA	5249
14	04/07/2022 às 21:17	ANA PAULA GALVAO BAPTISTA DE ARAUJO FLORES	9511
15	04/07/2022 às 21:25	ANA PAULA GALVAO BAPTISTA DE ARAUJO FLORES	30357
16	05/07/2022 às 16:03	MARCELO PECANHA	7137
17	05/07/2022 às 18:17	PASCOAL JACINTO DA SILVA FILHO	26008
18	06/07/2022 às 16:10	ELIAS ANTONIO YUNES	23674
19	06/07/2022 às 16:18	LAURA DE ALMEIDA BARRETO PESSANHA	38807
20	06/07/2022 às 18:20	CHARBELL MIGUEL HADDAD KURY	29176
21	06/07/2022 às 22:10	FELIPE DIAS MARTINS	24116
22	06/07/2022 às 22:12	FELIPE DIAS MARTINS	100366
23	07/07/2022 às 19:47	LUIS PIERRE AUGUSTO DA CRUZ FIORAVANTI	39167
24	08/07/2022 às 11:09	ANA CAROLINA MUNIZ SOARES DIAS DUARTE	33354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022.045.000198-7-PR
Dispensa de Licitação

Contrato Emergencial nº 0076/2022

Empresa contratada: **FERREIRA NUNES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 05.677.928/0001-29

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos – com inclusão de motorista e combustível – para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 1.924.260,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Prazo contratual: 06 (seis) meses.

Data da assinatura: 30/06/2022

Campos dos Goytacazes, 30 junho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes
Matrícula: 40.407

Processo nº 2022.045.000221-1-PR
Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.045.000221-1-PR, e conforme parecer da Procuradoria Geral deste Município nº 134.003/2022, RATIFICA e, em consequência, HOMOLOGA a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **W. G. RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DO CAOPE (CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A PACIENTES ESPECIAIS), com base no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor total de R\$ 30.968,66 (trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Portaria N.º 017/2022

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto n.º 304/2013 e ao art. 1.º, §2º do Decreto n.º 006/2021, RETIFICA:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato 0001/2022.

Processo n.º 2022.091.000003-2-PR – Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as necessidades do FUMMAM, valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Empresa: V. L. VIANA MACHADO EIRELI – 11.368.658/0001-77

I – Gestor do Contrato: Antônio Eduardo Carvalho e Silva – Mat. n.º 40.685

II – Fiscal do Contrato: Gisele Nunes Martins Duncan Viana – Mat. n.º 38.439

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2022

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
PRESIDENTE DO FUMMAM

Portaria N.º 018/2022

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto n.º 304/2013 e ao art. 1.º, §2º do Decreto n.º 006/2021, RETIFICA:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo n.º 2022.091.000009-6-PR – Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de bem permanente – ar condicionado, valor de R\$17.395,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e cinco reais)

Empresa: J.S.B. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 30.001.670/0001-93

I – Gestor do Contrato: Gisele Nunes Martins Duncan Viana – Mat. n.º 38.439

II – Fiscal do Contrato: Júlio Carlos da Silva Junior – Mat. n.º 40.892

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2022

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
PRESIDENTE DO FUMMAM

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto n.º 304/2013 e ao art. 1.º, §2º do Decreto n.º 006/2021, RETIFICA:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo n.º 2021.091.000012-7-PR – Objeto: adesão a ata de registro de preços n.º 015 e 016 – pregão 037/2021, valor de R\$236.160,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais)

Empresa: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 10.544.701/0001-45

I – Gestor do Contrato: Antonio Eduardo Carvalho e Silva – Mat. n.º 40.685

II – Fiscal do Contrato: Carlos Henrique de Oliveira Precioso – Mat. n.º 13.002

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2022

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
PRESIDENTE DO FUMMAM

Portaria N.º 020/2022

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto n.º 304/2013 e ao art. 1.º, §2º do Decreto n.º 006/2021, RETIFICA:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo n.º 2021.091.000012-7-PR – Objeto: adesão a ata de registro de preços n.º 015 e 016 – pregão 037/2021, valor de R\$59.345 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Empresa: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI – 06.210.076/0001-28

I – Gestor do Contrato: Antonio Eduardo Carvalho e Silva – Mat. n.º 40.685

II – Fiscal do Contrato: Carlos Henrique de Oliveira Precioso – Mat. n.º 13.002

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2022

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
PRESIDENTE DO FUMMAM

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria n.º: 156/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa que no dia 23/06/2022 os servidores componentes do Grupamento de Proteção Social (GPS) abaixo relacionados participaram do curso de atualização/capacitação de IMPO (SPARK).

O referido curso teve por instrutores os Guardas Cívicos Municipais **Cléber Manhães Crespo, matrícula 14.780** e **Wellington de Souza Levino, matrícula 13.600**.

Nome	Matrícula
Alberto Alves	13.978
Alecsandra Almeida de Freitas Barbosa	18.720
Ana Cristina da Silva Chagas Rodrigues	20.095
André Luiz Pires Seabra	20.155
Andréa Bello Vaz Tosta	18.630
Carlos Fabrício Tavares da Silva	14.793
Cinthia Maria de Azevedo	18.733
Elane Pessanha da Silva Penha	20.075
Fábio Marques Tavares	18.716
Francinne Rezende da Silva Neto	18.651
Gisele Cristina Pereira Gomes Ferreira	18.589
Guilherme Peixoto da Silva	13.944
Jhennifer Ramos Vieira	18.714
Jovani Carlos da Silva Melo	13.578
Joziel Oliveira Peres	13.059
Juliana de Rezende Gomes	18.593
Leandro das Neves Amaral de Sales	20.108
Marcelo Pereira da Silva	18.839
Márcia Guimarães Pereira de Azeredo	18.585
Paulo Roberto de Souza Filho	14.033
Raphael da Rocha Guerra	18.572
Robson Rangel Joventino	18.795
Silvani dos Santos Souza	13.971
Wellington Carlos Ribeiro de Oliveira	14.717
Wellington Machado da Silva	18.591

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria n.º: 157/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa que no dia 23/06/2022 os servidores componentes do Grupamento de Operações com Cães (GOC) abaixo relacionados participaram do curso de atualização/capacitação de IMPO (SPARK).

O referido curso teve por instrutores os Guardas Cívicos Municipais **Cléber Manhães Crespo, matrícula 14.780** e **Wellington de Souza Levino, matrícula 13.600**.

Nome	Matrícula
Alicione Pereira Paes	18.745
Anderson Batista Cardoso	18.551
Antônio Carlos Souza da Silva	18.561
Antônio José de Souza Neto	20.191
Cátia Guimarães de Oliveira	18.680
Claudemir Barbosa	18.794
Daniel Augusto Rangel Manhães	18.615
Emmanueli Robes Afonso	18.613
Gabriel Coelho dos Santos Silva	20.110
Gabriel Gomes Chagas	18.581
Giovanna Bissonho Manhães	13.961
Gladison Coutinho Rodrigues	18.611
Josemira Baptista dos Santos	18.562
Manoel José Noé Salvador	13.591
Matheus da Silva Santos	13.989
Paulo Renato da Silva Barcellos	13.153
Rodrigo dos Santos Souza	18.828
Solange da Silveira Souza	18.564
Thiago dos Santos Raul	18.682

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 158/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa que no dia 28/06/2022 os servidores componentes do Grupamento de Operações Especiais (GOE) abaixo relacionados participaram do curso de atualização/capacitação de IMPO (SPARK).

O referido curso teve por instrutores os Guardas Cívicos Municipais **Cléber Manhães Crespo**, matrícula 14.780 e **Wellington de Souza Levino**, matrícula 13.600.

Nome	Matrícula
Adalberto Nogueira Lourenço	18.633
Alexandre Chaves Fernandes Pegoraro	20.055
Carlos Alberto Nunes Siqueira	13.572
Carlos César Soares de Azevedo	14.778
Douglas Maravilha da Silva Gomes	20.057
Eduardo Teixeira Neto	18.520
Elton da Conceição Barreto	13.988
Gecivaldo Siqueira Borges	14.772
Gevaldo Vieira Soares	14.005
Gustavo Teixeira de Oliveira	18.497
Ladimir Barros de Moraes	14.703
Luiz Soares da Silva	13.921
Marcelo de Almeida Santos	18.681
Marilene Areas Soares	18.706
Rosemary Almeida Pacheco	14.708
Rosemberg Rangel Mesquita	14.704
Sérgio Antônio Tinoco Martins	14.733
Tatiana Duarte Rocha	20.115

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

PROCESSO N.º 2019.044.000073-5-PR
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC
CONTRATO Nº 0022/2022

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – TAC, PARA PAGAMENTO DE ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009L/2019, REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 01/05/2022, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA ALMIRANTE WANDENKOLK, Nº 34 – PQ. TAMANDARÉ, QUE SEDIU O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONVIVER.
LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
LOCADOR: RONALD SOUZA PEIXOTO
CPF: 172.095.799-15
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de Julho de 2022.

FABIANO DE PAULA
Matr. 40.798
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 07 de junho de 2022, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h08min **Auxiliadora Freitas** (presidente da COPPAM) deu bom dia a todos e solicitou que **Ronaldo Junior** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura) iniciasse a gravação da reunião. Feito isso, **Ronaldo Junior** informou que, no momento, o quórum ainda não havia sido atingido, mas que o Conselho já poderia debater o primeiro ponto da pauta e ouvir o arquiteto **João Carlos de Andrade Silva**, que foi convidado para prestar maiores esclarecimentos sobre as obras de pequenos reparos no imóvel da Avenida Alberto Torres nº 182.

1 - PRESEÇA DE ARQUITETO CONVIDADO PARA ESCLARECIMENTOS - Avenida Alberto Torres nº 182 – Processo 2240/2021-2 - Protocolo 022.018.000202-7-PA. O imóvel é tombado pela [Resolução 014/2016](#). O processo foi espelhado na tela da videoconferência por **Ronaldo Junior** para que os conselheiros pudessem recordar sobre ele, visto que já havia sido analisado pelo Conselho em reunião anterior. Em seguida, agradeceu a participação de **João Carlos de Andrade Silva** e pediu que o arquiteto convidado esclarecesse as dúvidas apresentadas na reunião anterior, visto que os conselheiros não chegaram a uma decisão por falta de um projeto; sugeriram até de uma planta e um mapa de danos. Eles não puderam visualizar o que se pretende fazer no imóvel, não bastando apenas uma questão descritiva, que dá para entender, mas é preciso uma visualização. **Ronaldo de Sousa Araújo** citou que **Ronaldo Junior** explicou muito bem o que foi tratado na reunião anterior e se dirigindo a **João Carlos de Andrade Silva**, solicitou que ele tentasse esclarecer melhor ao Conselho, que fizesse algo por escrito, que pudesse apresentar um projeto com mapa de danos. **João Carlos de Andrade Silva** deu bom dia e explicando, disse que ainda não havia sido feito nada com relação a isso, visto que o fiscal da PMCG que foi até o local, disse que não seria preciso um projeto pois seria apenas um reparo do telhado e não faz parte da fachada. Em posição nenhuma o telhado

aparece e por esse motivo nada foi providenciado. Explicou que não haveria problema algum da parte dele, que poderia providenciar toda a documentação pedida e apresentar ao Conselho. **Ronaldo Junior**, intercalando, disse seria um excelente procedimento, pois ajudaria inclusive a registrar no processo qual a pretensão, de fato, do requerente e quais são os limites desses reparos. Prosseguindo, perguntou aos conselheiros se alguém tinha algo a mais a acrescentar ou questionar sobre o caso, para que na próxima reunião a documentação requisitada já pudesse estar incluída no processo, possibilitando uma tomada de decisão do Conselho. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** disse que diante da proposta do arquiteto com relação ao que foi pedido, não havia mais nada para acrescentar. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** mencionou também a necessidade de acrescentar maiores detalhes sobre a reforma dos pisos. Pois no processo está descrito que além do telhado, a reforma dos pisos também ocorrerá. Como não tem projeto, não se sabe onde estão as varandas. **João Carlos de Andrade Silva** deu bom dia à conselheira e disse que os pisos não são históricos e não houve a preocupação de detalhar. Acrescentando, informou que a família comprou esse imóvel há cerca de 25 anos, fez uma série de inserções com pisos de ardósia, de cerâmica e atualmente esses pisos estão com rachaduras provocando vazamentos. Disse que quando apresentar a planta fará um detalhamento fotográfico dos pisos. Quanto ao madeiramento do telhado está sem problemas, o formato não será modificado. O que vai ser feito é só um reforço. Quanto às calhas, elas são antigas, fabricadas em flandres, estão vazando em muitos pontos e será preciso resolver esse problema. Há também as descidas, que são caixas de tijolo comum sem nenhuma impermeabilização, daí então, quando as águas caem nelas ocorrem vazamentos encharcando muito a laje, interferindo na pintura. Porém, a parte histórica não foi atingida. O formato do telhado será mantido, assim como as telhas. O que é preciso ser feito é trabalhar nas calhas. O arquiteto comunicou que, inicialmente, a intenção é impermeabilizar as calhas para não ser preciso substituí-las. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** disse que seria interessante ser enviado o mapa de danos antes da próxima reunião, para que os conselheiros pudessem olhar previamente, evitando assim estender uma resposta do Conselho sobre a intervenção no imóvel. **João Carlos de Andrade Silva** disse que iria correr o máximo que pudesse para elaborar o projeto o mais detalhado possível. **Ronaldo Junior** sugeriu ao arquiteto, que caso não seja possível, havendo algum contrato, fosse enviado um comunicado por e-mail a **João Pimentel**, objetivando dessa forma passar para os conselheiros qualquer imprevisto. Intercalando, o secretário do COPPAM deu bom dia a todos e mencionou que na reunião anterior foi instituído pelo Conselho um prazo de até 45 dias para a apresentação do projeto. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** confirmou a existência do prazo concedido. **João Carlos de Andrade Silva** disse que a família tem interesse em começar logo o início das obras, em virtude do vazamento que está sendo muito prejudicial ao imóvel e ocorre exatamente na parte mais utilizada dele. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** sugeriu também que a intervenção poderia ser apresentada por partes, de acordo com o andamento dos trabalhos. Nesse caso, inicialmente, a intervenção emergencial relativa ao telhado. **João Pimentel** perguntou ao arquiteto se a parte lateral do imóvel, localizada exatamente na passagem, ou servidão de passagem, que vai até o antigo Cinema Goitacá, se é mais nova com relação à originalidade. **João Carlos de Andrade Silva** respondendo, informou que essa parte localizada na parte posterior lateral do imóvel, trata-se de um alongamento construído pela família, paralelo à passagem que vai até o extinto Cine Goitacá, e não alterou em nada a fachada, nada ligado à parte histórica, que está bem preservada. Intercalando, **Ronaldo Junior** perguntou se alguém gostaria de mais detalhes sobre o projeto ou então já se poderia finalizar com o arquiteto convidado, agradecer a presença dele e passar para o próximo ponto da pauta. **Auxiliadora Freitas** agradeceu ao arquiteto convidado, disse que tudo já havia sido acertado nos debates, para o COPPAM então poder autorizar a obra. **Ronaldo Junior** agradeceu as informações do convidado e o Conselho estará aguardando até a próxima reunião a documentação pedida que poderá ser enviada para o e-mail do COPPAM. **João Carlos de Andrade Silva** agradeceu aos conselheiros e disse que foi um prazer rever aqueles que ele conhecia e os demais participantes do Conselho que acabou de conhecer. Antes de analisar o próximo ponto da pauta, **Auxiliadora Freitas** comunicou que lê e ouve algumas coisas relacionadas com o Solar dos Airizes. Todos sabem que foi delegada à PMCG a incumbência de elaborar o projeto para a obra de restauração do Solar dos Airizes. Gostaria de informar que ele está pronto e já tramitou a parte de aprovação dos órgãos competentes; foi aprovado e se tudo caminhar bem as obras já poderão ser encaminhadas. Estamos só aguardando a questão do start do prefeito com relação aos recursos. Ficou uma obra no custo de 50 milhões de reais. Era só para dizer isso, que o projeto já está aprovado e estamos agora no processo de agilizar o início, que é na proteção da parte mais danificada e evitar que possa desmoronar. Também gostaria de informar que foi encontrado no Solar, um acervo que nós entendemos ser de utilidade histórico cultural. Estamos conversando com a família proprietária, para que pudesse em termos de cessão, ficar com a posse desse acervo, mas que pudesse fazer uma parceria com a PMCG, possibilitando ver quais dos itens poderiam ser encaminhados para o Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, com o objetivo de recuperá-los. Portanto eram essas as informações que queria repassar para o Conselho. **Ronaldo Junior** entendeu, perguntando se algum conselheiro teria algo a dizer ou a acrescentar, visto que na reunião em curso, havia mais uma convidada para participar. Nenhum conselheiro se manifestou e em seguida, **Ronaldo Junior** anunciou que **Mariana Gomes de Souza** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura) havia sinalizado que o quórum naquele momento tinha sido alcançado. Estavam presentes os seguintes conselheiros: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima – FCJOL), **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Edison Pessanha Braga** (Secretaria de Defesa Civil), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro** (Associação Comercial e Industrial de Campos – ACIC), **João Carlos de Souza Coutinho** e **Ronaldo de Sousa Araújo** (Institutos Superiores de Ensino do Censa – ISECENSA), **Antônio Carlos Ornellas Berriel** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes – IHGG), **Edvar de Freitas Chagas Júnior** (Câmara dos Dirigentes Lojistas), **Marcos Vinícius Mousse Fadul** (Comerciantes e Amigos da Rua João Pessoa e Adjacências – CAJORA), **Geovani Laurindo Filho** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos – ANFEA). Dando prosseguimento, **Ronaldo Junior** fez referência a **Juliana Miguel**, a próxima convidada a participar da reunião, que havia entrado em contato com ele e com **João Pimentel**, pedindo para falar sobre a pesquisa que ela está realizando, passar um questionário para os conselheiros responderem e ajudarem na pesquisa. Em seguida, pediu que a convidada se apresentasse ao Conselho. **Juliana Miguel** deu bom dia a todos e como **Ronaldo Junior** já havia adiantado, disse tratar-se de uma pesquisa dela de Mestrado, um programa de Pós Graduação de Sociologia Política da UENF. Ela trabalha a questão histórica cultural, mais precisamente, o patrimônio histórico edificado e o COPPAM, ganha o centro do foco do trabalho. Dessa maneira, vem propor aos conselheiros, o preenchimento desse questionário que busca traçar o perfil dos participantes do Conselho. O que compreendem das gestões, quais são as suas percepções sobre o setor no município. Dessa forma, gostaria de saber dos conselheiros um pouco sobre a gestão pública, por meio desse questionário. Basicamente é essa a apresentação, pois não gostaria de tomar muito tempo do Conselho. **Ronaldo Junior** disse que havia interesse do Conselho sobre essa pesquisa, inclusive para compor o Drive do COPPAM. Toda pesquisa é bem-vinda e compartilhou na tela da videoconferência o questionário para que todos vissem como é. Sendo muito rápido de responder. É dinâmico e irá disponibilizá-lo no grupo do COPPAM, no WhatsApp. Em seguida, **Juliana Miguel** agradeceu a atenção recebida pelo Conselho. **Antônio Ornellas Berriel** entendeu a pauta, e comentando sobre as informações prestadas anteriormente pelo arquiteto **João Carlos de Andrade Silva**, disse que ele apresentou uma situação emblemática. Nós não temos, junto aos demais órgãos da PMCG, um protocolo de procedimento. Então, a intenção do fiscal quando disse a ele: “Não, não precisa de nada”, ele decidiu por uma coisa que compete ao COPPAM e que se encontra no Art. 6º, § 3, que é emitir parecer quanto à modificação,

restauração, transformação, etc. Com certeza, a intenção do fiscal foi a melhor possível. Porém, acha mais interessante para o COPPAM, na sua fluidez de atos e também para o proprietário do imóvel, que não haja mais essas confusões, esse ruído na comunicação. Até pediria a nossa Presidente e ao **Edvar de Freitas Chagas Júnior** que está envolvido com os comerciantes, que se estabelecesse um protocolo e procedimento, quando o proprietário for apresentar um pedido, qualquer que seja, para evitar que tal fato se repita. O fiscal foi ajudar e acabou atrasando mais o processo. **Edvar de Freitas Chagas Júnior** concordou com o conselheiro, que essa observação foi muito bem colocada. Prosseguindo, disse que a observação foi muito bem colocada e comentou que haviam dito antes sobre a criação de uma cartilha e que ela orientaria bastante. **Ronaldo Junior** ou **João Pimentel** poderiam tentar traçar essa cartilha que poderia ser patrocinada pela Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL). A cartilha poderia também ficar online, pois ajudaria bastante. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** disse que isso criaria uma sintonia fina com a PMCG, visto que as pessoas são bem intencionadas, mas desconhecem os procedimentos. **Edvar de Freitas Chagas Júnior** disse que realmente as pessoas confundem muito, acham que é só um "pedidinho". Que ele vai dar um jeito, que **Auxiliadora Freitas** vai dar um jeito, mas, no entanto, não tem nada de jeitinho. **Auxiliadora Freitas** sugeriu então a criação de um grupo de trabalho com dois participantes ou três para elaborar essa cartilha, visto que a FCJOL está com uma equipe bem reduzida e, no momento, encontra-se envolvida até a alma com a organização da **XI Bienal do Livro de Campos**. Dando sequência à sugestão, perguntou se alguém do Conselho gostaria de participar do grupo de criação da cartilha. **Mariana Gomes** disse que esse assunto lhe interessa particularmente, pois é exatamente sobre isso que está fazendo uma pesquisa final de graduação de arquitetura, e estaria disposta a participar, de estar presente na formulação da cartilha. Prosseguindo, disse que acha muito importante que exista essa normalização, porque às vezes, faltam informações para as pessoas chegarem no que é preciso para trabalhar da melhor forma possível, dentro do COPPAM. **Ronaldo Junior** se dirigindo a **Auxiliadora Freitas** disse que seria ótimo, visto que **Mariana Gomes** já é uma pesquisadora na área e trabalha conosco no COPPAM; e mencionou que mais dois conselheiros poderiam se colocar à disposição para participar, que poderiam até ser em reuniões virtuais, o que facilitaria muito, pois os conselheiros têm as suas ocupações e não precisariam ir até ao Trianon. Dessa forma, **Mariana Gomes** vai representar o Sistema Municipal de Cultura. Agradeceu a **Edvar Júnior** que se dispôs a colaborar na cartilha. **Priscila Pereira** disse que também gostaria de participar do grupo de elaboração. **Auxiliadora Freitas** sugeriu, que se forem precisas mais participações, bastaria entrar em contato com o Conselho. Dando prosseguimento à reunião em curso, a presidente do COPPAM iniciou os debates sobre a alteração da lei que orienta a análise de pedidos relacionados com a redução no valor do IPTU de bens tombados. **Ronaldo Junior** disse que iria se intear sobre as necessidades desse assunto com a Dra. **Andréa de Cássia Sodré Cunha** (Assessora Jurídica - FCJOL) e consequentemente, iria trazer, já na próxima reunião, as alterações como pauta, igualmente como foi feito com a cartilha debatida hoje, criando também um grupo com colaboradores voluntários para elaborar essas alterações. **Auxiliadora Freitas** disse que ela, **Raquel Azevedo Gama**, representante da Procuradoria no Conselho, já estão no grupo e perguntou quem mais poderia colaborar. **Ronaldo Junior** disse que **Mariana Gomes** e **João Pimentel** poderiam participar também. O COPPAM, como um todo, poderia participar dessa representação. E só para deixar claro, citou os nomes: **Raquel Azevedo Gama**, **Auxiliadora Freitas**, **Mariana Gomes**, **Andréa Sodré** e **João Pimentel**. A título de ata é importante ter isso citado, possibilitando agilizar a criação dessas alterações. **João Pimentel** entretando, disse que alguém da Secretaria de Fazenda deve estar presente no grupo. **Ronaldo Junior**, concordando, informou que o secretário se mostrou muito solícito quando esteve na reunião na CDL.

2 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO DE IPTU – Avenida Sete de Setembro nº 368 - Processo 14484/2021-1 - Protocolo 2021.018.002537-P-PA. O Imóvel é tombado pela [Resolução 002/2015](#). Abordando o segundo ponto da pauta, **Ronaldo Junior** solicitou que **Mariana Gomes** espelhasse na tela da videoconferência, a tabela com os percentuais para o Conselho chegar aos critérios de redução, como também as imagens recentes do imóvel, registradas por **João Pimentel**, para que os conselheiros pudessem ter noção da situação em que se encontra o imóvel e decidir sobre o desconto requisitado. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** perguntou se o imóvel estava sem o telhado. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** também teve a mesma impressão, pois a porta de entrada tinha muito claridade. **João Pimentel**, esclarecendo a dúvida, informou que se trata de uma passagem lateral que aparece atrás da porta e o telhado está completo. Prosseguindo, disse que a proprietária do imóvel esteve em conversa com ele na sala do COPPAM. Está muito aborrecida com o prédio que fica ao lado da sua residência. Existem vazamentos provenientes do prédio que estão prejudicando seu imóvel. Ela tem interesse em preservação. Disse também, que depende de documentação do COPPAM para entrar com um processo no Ministério Público. Contou que pediu providência aos proprietários do prédio para conter os vazamentos, porém recebeu como resposta palavras de descaço e desinteresse. Informou também que já ocorreram invasões no prédio vizinho por moradores de rua. Após a apreciação dos detalhes incluídos no processo, o Conselho analisou e decidiu conceder 57% de redução no IPTU, de acordo com a legislação em vigor.

3 - SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO – Rua Barão Do Amazonas, 55/57 - Processo 806/2021 - Protocolo 2021.018.001348-6-PA. Imóvel não é tombado, mas encontra-se em AEIC. Dando continuidade à reunião, a solicitação foi espelhada na tela da videoconferência por **Ronaldo Junior** com todas as informações anexadas, e em seguida os registros fotográficos realizados por **João Pimentel**. Os imóveis ficam perto do Museu Histórico e exatamente em frente ao Hotel Amazonas. Concluindo disse que não há nenhuma outra informação relevante a ser repassada para o Conselho. **Edvar de Freitas Chagas Júnior** perguntou qual seria o motivo da demolição. **Ronaldo Junior** respondendo ao conselheiro, disse que de acordo com o que foi solicitado, é apenas um pedido de demolição. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** ponderou que como o prédio não é tombado ou preservado nem nada, foge ao escopo do COPPAM, mesmo estando na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), a exclusão dele não irá atrapalhar ao restante. **César Romero Ferreira Braga** supõe que pela dimensão e condições do terreno, a demolição tende para criação de um estacionamento e não vê nenhuma relevância para impedir a demolição. **João Pimentel** solicitou a **Ronaldo Junior** que retomasse o espelhamento das imagens dos imóveis, pois dentre elas havia uma foto que mostrava demolição do imóvel ao lado. **César Romero Ferreira Braga** informou que essa demolição é antiga, não é recente. **Luiz Francisco Cavalcanti Loureiro** disse que é a favor da criação de estacionamentos na área central da cidade. Concluiu, dizendo que existe uma tônica mundial que diz: "No parking, no business". Se não existe lugar para estacionar, não tem negócio. Ninguém vai. Portanto se não é histórico e pode ser demolido, pode contar com o meu voto a favor da demolição. Deixa o proprietário fazer o que lhe é de direito. **Ronaldo de Sousa Araújo** disse que se a solicitação veio até o COPPAM, é porque o imóvel está na AEIC. Não viu nenhuma relevância em impedir a demolição. **Mariana Gomes** para complementar e esclarecer, citou que estuda bastante na Faculdade, que dentro do Plano Diretor para cada região existe um código de obras, nesse caso seria para o Centro Histórico. Concluindo disse que na ZCH existem as limitações que visam preservar o entorno dos bens tombados. **João Carlos de Souza Coutinho** disse que o prédio ao lado, que foi demolido, passou pelo COPPAM e pertencia a um oficial de justiça que foi assassinado e na época, havia interesse do dono desses imóveis em análise, em comprar o que foi demolido, visto que ele é dono de outros hotéis que ficam na rua Vigiário João Carlos (ortogonal à rua Barão do Amazonas). Acompanha a opinião dos demais. Não importa o que referenda a solicitação do proprietário, considerando que o patrimônio é dele. Achta que é pouco inteligente em demolir um prédio em bom estado, mas pode ser que ele tenha outros interesses, considerando as notícias que já teve no passado. Ele tinha interesse em integrar os imóveis que ele possui na outra rua com esse daí. Terminados os debates sobre esse ponto da pauta, o Conselho, apesar do imóvel estar na Área de Interesse Cultural, decidiu por unanimidade, autorizar sua demolição, porém que fosse mantida a calçada de pedras portuguesas localizada na frente dos imóveis.

4 - SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO – Rua Tenente Coronel Cardoso, 471 - Processo 1210/2021 - Protocolo 2021.018.002607-4-PA. Imóvel é tombado de pela [Resolução 006/2015](#). Iniciando a análise do último ponto da pauta, **Ronaldo Junior** alertou tratar-se de imóvel tombado. Disponibilizou na tela da videoconferência o processo, objetivando a apreciação dos conselheiros e encontrar algum detalhamento importante para ressaltar. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** disse que não havia. **Ronaldo Junior** leu para todos as ponderações inseridas no processo justificando a solicitação de demolição. **Antônio Carlos Ornellas Berriel**, após a leitura, disse que na verdade é uma confissão de abandono. As imagens do imóvel registradas por **João Pimentel** foram espelhadas na tela, demonstrando o que **Antônio Carlos Ornellas Berriel** tinha acabado de dizer. O conselheiro disse que o COPPAM não deveria considerar a entrada de um pedido desse que não viesse acompanhado de justificativas. Um dos motivos é que o COPPAM, por lei, só pode autorizar demolição em três casos: 1) primeiramente tem que estar destombado, quando houver um erro de fato no tombamento provado pelo proprietário. 2) por exigência indeclinável pelo desenvolvimento social do município e não do proprietário. 3) um outro caso seria por ruína iminente que deve estar acompanhada de um laudo da Defesa Civil. Fora isso, não adianta nem entrar com pedido. Não seguir essas normas é premiar quem foi negligente com o imóvel. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** disse que concordava com o conselheiro. **Ronaldo Junior** disse que no final das contas, o processo não dá entrada, inicialmente, no COPPAM. Acrescentando, disse que ficou para morrer quando viu as imagens registradas por **João Pimentel** dentro desse imóvel; o Conselho agradece, mas não saberia dizer se seria seguro. **Luiz Francisco Cavalcanti Loureiro** disse que a requerente deveria, primeiramente, solicitar o destombamento, para depois então seguir com as normas legislativas. Deveria ser orientada nesse sentido. Não pode demorar do jeito que está, sem antes requerer o destombamento. Trata-se do mesmo caso do imóvel da rua José do Patrocínio nº 79. **João Carlos de Souza Coutinho** disse que fez uma pericia nesse imóvel alguns anos atrás. Ele pertenceu a um dentista que faleceu sem deixar herdeiros. Havia uma família que morava na parte inferior, o porão era habitável e uma sobrinha desse dentista, fez de tudo para tirar a família de lá. O que está acontecendo hoje é o que ela já tinha vontade de fazer, demolir o imóvel. Ela tomou posse do imóvel como única herdeira. O interesse dela é demolir e vender. O terreno é bom, muito grande e o imóvel merece ser preservado; tem características marcantes e interessantes. Não acredita que ele não possa ser recuperado. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** disse, que de acordo com **João Carlos de Souza Coutinho**, houve negligência na manutenção e o interesse foi mesmo deixar o imóvel se deteriorar e o voto dela já é não quanto à demolição. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** se dirigindo à conselheira, disse que o Conselho não pode aprovar, mesmo querendo. A legislação nos proíbe. **Ronaldo de Sousa Júnior** disse que esse caso parece realmente com o da reunião passada. Esse também não tem que justificar muito, basta recusar. **Edvar de Freitas Chagas Júnior** perguntou se não é caso de multa ao proprietário. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** disse que deveria. **Ronaldo Junior** mencionou sobre ser um caso a ser pensado para modificar a legislação. Pois vem sendo dado margem para que aconteçam casos como esse. O proprietário abandona, deixa ruir, depois diz que não há mais nada a fazer e pede a demolição. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** disse que o proprietário pode depois dizer, que solicitou a demolição ao COPPAM e o prédio acabou caindo. **Ronaldo de Sousa Júnior** comentou que, praticamente, o Conselho não discute a questão da reconstrução e isso deve ser colocado também. Tem muitos imóveis de outras cidades, como por exemplo em Ouro Preto, um imóvel pegou fogo e foi reconstruído, não por dentro, mas a parte de fora, a volumetria, o telhado foi reconstruído. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** disse ser válido acrescentar na informação sobre o outro imóvel, que o Conselho não aprovou a demolição e que é necessário que se faça a proteção do bem, visto que foi observada vegetação, a falta de telha e para ela não está tendo nenhuma proteção. Não podemos falar somente que não aprova a demolição, temos também que sugerir a execução da proteção, pois lá na frente o Conselho terá o respaldo dessa informação, ou seja, foi solicitado que mantivesse e reformasse o imóvel. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** respondendo ao conselheiro **Edvar de Freitas Chagas Júnior**, mencionou o Art. 32, parágrafo único, que menciona sobre a penalidade na ausência de providência de proteção e preservação. **Edvar de Freitas Chagas Júnior** lembrou que na gestão passada uma penalidade foi imposta a **Fátima Raposo**, e sugeriu que no caso em análise na reunião em curso, uma penalidade também poderia ser imposta à proprietária pelo Conselho. **Auxiliadora Freitas** informou que **Fátima Raposo** vem tentando reverter com ela a penalidade. Prosseguindo, disse que gostaria de saber se o imóvel da Rua Tte. Cel. Cardoso nº 471, vem recebendo desconto no IPTU e há quanto tempo. Queria muito saber se vem recebendo desconto ao longo do tempo e ficar na situação em que se encontra. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** garantiu que durante o tempo de participação dele no COPPAM, esse imóvel não teve. **Ronaldo Junior** comentou que **João Pimentel** carregou o celular dele com uma quantidade enorme de fotos desse imóvel. O secretário do COPPAM disse que foi ao local, acompanhado pela proprietária do imóvel e um neto. Intercalando, **Geovani Laurindo Filho** deu bom dia a todos e pediu desculpas pelo atraso. **Ronaldo Junior** solicitou que **Antônio Carlos Ornellas Berriel** lesse o Art. 32 por ele mencionado anteriormente. O conselheiro atendeu a solicitação e relembrou o artigo dizendo: "Ficam instituídas as penalidades pecuniárias aos infratores sem prejuízos as sanções cíveis cabíveis, além do que dispõe a legislação federal e estadual. Parágrafo único: no caso de obra irregular em bem imóvel tutelado, protegido, preservado, tombado ou na ausência das providências indispensáveis de proteção e preservação, são solidariamente responsáveis no que couber: I - O proprietário e o possuidor do bem a qualquer título; II - O responsável técnico pela obra ou intervenção; III - O empreiteiro da obra". **Ronaldo Junior** alertou que no artigo da lei, não existe um parâmetro para arbitrar uma pena pecuniária. E nesse caso lhe parece que o Ministério Público deve ser provocado para fazer qualquer coisa desse tipo. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** comunicou sobre a existência do índice de dosimetria das penalidades expressadas em UFICAs (Unidade Fiscal do Município). A dosimetria está no Art. 37 que diz: "O valor das multas a que se refere essa Lei será recolhido ao Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural, na seguinte conformidade, considerada a relevância do bem cultural. I - 50 (cinquenta) a 250 (duzentos e cinquenta) UFICAs as infrações consideradas leves. II - 500 (quinhentos) a 5.000 (cinco mil) UFICAs as infrações consideradas médias. III - 6.000 (seis mil) a 30.000 (trinta mil) UFICAs as infrações consideradas graves". Após os debates entre os conselheiros, seguiu-se a votação obtendo como resultado por 10 votos (Maria Auxiliadora Freitas de Souza, César Romero Ferreira Braga, Bárbara Lopes Sales Rangel, Priscila Gonçalves Pereira Barbosa, Edison Pessanha Braga, Raquel Azevedo Gama, João Carlos de Souza Coutinho, Antônio Carlos Ornellas Berriel, Edvar de Freitas Chagas Júnior e Geovani Laurindo Filho), a não autorização da demolição, acrescida com uma advertência sobre possibilidade de multa em virtude da ausência de providência na proteção e preservação do imóvel, contra 1 voto (Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro) que se resume apenas na negativa de demolição. Dessa forma, **Ronaldo Junior** comunicou que seria elaborado um texto de advertência e em seguida enviado para os conselheiros por e-mail objetivando a aprovação. Caso houver alguma discordância, será debatido na próxima reunião. O texto da advertência será acompanhado da negação da demolição, visto que não teria como demolir sem o processo de destombamento.

Edvar de Freitas Chagas Júnior intercalando, perguntou se na próxima reunião haveria a possibilidade da participação do arquiteto ou do proprietário do imóvel da Avenida Sete de Setembro que ele havia solicitado. **Ronaldo Junior** disse que iria levar ao Conselho o pedido e em seguida daria a resposta. Repassou o pedido aos conselheiros, informando que **Edvar de Freitas Chagas Júnior** havia lhe enviado uma mensagem, pedindo a inclusão do arquiteto de uma pauta sobre o imóvel da Avenida Sete de Setembro nº 494. Qual é a circunstância disso? O proprietário está disposto a dialogar. Pede que seja revisto o parecer ou que ele demonstre outras opções sobre o que ele deseja fazer no imóvel. Assim sendo, deseja saber do Conselho se aprova a participação ou se alguém se opõe que o proprietário venha até a reunião para debater isso. Como isso já foi decidido

pelo COPPAM, ele teria que entrar com um novo projeto. É complicado para o Conselho rever um parecer já realizado, já cristalizado nesse sentido. **Mariana Gomes** alertou que inclusive esse parecer já foi enviado para o Diário Oficial. **Ronaldo de Sousa Júnior** disse que gostaria de um esclarecimento. Perguntou se ele retirou as colunas. **Ronaldo Júnior** disse que não, que ele havia solicitado anteriormente a retirada. **Ronaldo de Sousa Júnior** questionou se o arquiteto queria apresentar outro projeto. **Ronaldo Júnior** informou que o arquiteto percebeu que o COPPAM não foi favorável ao projeto, daí então deseja saber até que ponto o Conselho pode ouvir dele a demanda que possui para o imóvel, e com base nisso entrar com outro processo. Concluindo, **Ronaldo Júnior** desejou saber dos conselheiros se alguém se opõe ou acham tranquila a participação do arquiteto ou do proprietário na próxima reunião. É uma solicitação do **Edvar de Freitas Chagas Júnior** e só está repassando para o Conselho. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** disse que dependendo do que for apresentado na próxima reunião, ele não vai poder fazer nada pois o processo já foi encerrado. **João Carlos de Souza Coutinho** disse que os colegas **Luiz Francisco Cavalcanti Loureiro** e **César Romero Ferreira Braga** estão equivocados com relação ao pedido e ao envio de uma advertência. Todo pedido tem duplo efeito, ele pode ser favorável, ele pode ser desfavorável e pode desencadear uma consequência que é o que está acontecendo. A ideia de que nós os conselheiros, seremos obrigados a vistoriar todos os imóveis é uma bobagem, porque o imóvel dela já foi vistoriado a partir do momento em que ela enviou fotografias e que enviou um pedido. Então a vistoria do imóvel dela, o colega **João Pimentel** foi até lá. Então o imóvel dela já foi vistoriado. Não foi vistoriado com profundidade, mas o que foi permitido verificar. **Ronaldo de Sousa Araújo** ressaltou que constantemente se fala que a pessoa herdou o imóvel, mas não tem condições de manter. Porém existe a opção de venda. Se você herda, não é obrigado a ficar com o imóvel. Se o imóvel é tombado e não existe a condição de manter, que se faça a venda. **Luiz Francisco Cavalcanti Loureiro** disse que o imóvel da forma em que se encontra é invendável, por valor nenhum. Ninguém que assumir o ônus de nada. **Ronaldo de Sousa Araújo** comentou que o imóvel tem um preço sim, basta fazer uma avaliação. **João Carlos de Souza Coutinho** disse que o terreno é grande e havia lá um estacionamento e funcionou até há pouco tempo. Era possível estacionar no terreno atrás. Então dizer que não se aferia recursos e não fazer coisa alguma no imóvel também não é verdadeiro. **João Pimentel** intercalando disse que entre 2000 e 2004, trabalhou numa empresa situada na rua Tte. Cel. Cardoso, nas proximidades desse imóvel e **João Carlos de Souza Coutinho** tem razão com as informações prestadas por ele. Havia moradores no local e viu esse imóvel funcionando normalmente em prefeituras condições. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** disse que gostaria de resumir uma questão, pois as vezes ficamos debatendo uma questão que não compete ao COPPAM. Se o(a) proprietário(a) tem condições de manter ou não algum imóvel, não cabe ao Conselho avaliar isso. Nós os conselheiros, ficamos nos desgastando que acaba gerando conflitos desnecessários. A nossa decisão é: pode ou não pode. O destombamento, a solicitação, tem que vir do solicitante. Nós órgãos, como o COPPAM, o IPHAN e INEPAC, nenhum desses órgãos sugere o que deve ser feito. Eles só respondem as solicitações. Nós só temos que responder sim ou não! O que nós temos aqui é o recurso de informação que esse imóvel na Rua Tte. Cel. Cardoso nº 471, já tem um problema anterior onde já demonstra mais uma vez a falta de interesse da população em manter o patrimônio, gerando nele danos para que seja classificado para demolição. Portanto não podemos ficar debatendo informações de que dá para manter ou não dá para manter, a PMCG não dá auxílio. Porém a PMCG está incentivando com a redução no IPTU, é um recurso que o COPPAM pode utilizar. Se o imóvel é tombado pelo COPPAM, tem um estudo, uma pesquisa sobre isso. De acordo com o que **Antônio Carlos Ornellas Berriel** informou, um destombamento tem várias características. Quando nós do COPPAM sugerimos que um patrimônio pode ser classificado com um destombamento, estaremos dizendo que ele foi classificado de modo errôneo. O COPPAM não pode sugerir o destombamento. Sem mais nenhum ponto da pauta a ser analisado, a presidente do Conselho às 12h28min, agradeceu a todos e encerrou a reunião. E para constar, eu, **João Pimentel**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Campos dos Goytacazes, 7 de junho de 2022

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente

Fundação Municipal de Esportes

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O presidente da Fundação Municipal de Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.002.000052-4-PR, **Inexigibilidade de Licitação**, cujo objeto é a **realização da 7ª Edição da Prova Ciclistica do Santíssimo Salvador, no dia 06/08/2022 no Município de Campos dos Goytacazes**, à contratada **R L ROCHA EVENTOS ESPORTIVOS**, portador do CNPJ: 11.735.421/0001-87, com valor de **R\$ 98.256,70 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Em 14 de julho de 2022

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O presidente da Fundação Municipal de Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.002.000055-6-PR, **Inexigibilidade de Licitação**, cujo objeto é a **realização da 2ª Etapa do Campos Pro Bodyboard, nos dias 23 e 24/07/2022 na praia FAROL DE SÃO THOMÉ**, à contratada **ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARDING DE FAROL DE SÃO THOMÉ - ABF**, portador do CNPJ: 08.790.534/0001-70, com valor de **R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais)**.

PUBLIQUE-SE

Em 14 de julho de 2022.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Fundecam

PORTARIA FUNDECAM N.º 002/2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Patrimônio do FUNDECAM - Fundo de Desenvolvimento de Campos.

O PRESIDENTE do Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei competente:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor responsável pela gestão do Patrimônio FUNDECAM, para o exercício de 2021/2022, cujo nome indicado é o seguinte:

Órgão	Cargo	Nome do Servidor	CPF	Função
FUNDECAM	Diretora Financeira	Zélia Silveira Kelby Rangel	072.699.047-74	DIRETORA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 14 de Julho de 2022.

ORLANDO LINO PINHEIRO PORTUGAL JUNIOR
Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM
Matrícula: 40335

Codemca

CONVOCAÇÃO

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2022.

Aos Permissionários Recadastrados do Shopping Popular Michel Haddad

Assunto: Regularização Financeira

O Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA, Afrânio dos Santos Junior, no uso de suas atribuições legais e, em razão da necessidade de regularizar a situação financeira dos permissionários do Município de Campos dos Goytacazes, CONVOCA os "PERMISSIONÁRIOS" **RECADASTRADOS** DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD a comparecerem à sede da CODEMCA, situada nesta cidade, à Avenida Nilo Peçanha nº 614/822- Shopping Estrada, para regularização dos débitos e emissão do nada consta, conforme as seguintes datas, **do Box 01 ao 259 de 25 a 29 de julho de 2022, do Box 260 ao 515 de 01 a 05 de agosto de 2022, das 9h às 12h e das 14h às 17h.**

Afrânio dos Santos Junior
Presidente – CODEMCA
Mat. 40711

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 21 de Julho de 2022, (quinta-feira), às 9.00h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1-Apresentação, discussão e votação do Balanço de Junho de 2022;
- 2-Esclarecimentos sobre o Curso de Certificação do RPPS;
- 3-Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de Julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288

MONICA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

ATA DA PRESIDÊNCIA Nº. 237/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **CLAUDIA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº: 35037 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.001819-1-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 238/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARCELLE DE BRITTO TAVARES**, matrícula nº: 30395 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.044.000035-1-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 239/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **NILZETE SILVA RANGEL**, matrícula nº: 34853/ 9580 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.002635-4-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 240/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LUIZ CARLOS FREITAS CORDEIRO**, matrícula nº: 12261 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.003117-3-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 241/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 19 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS CAMPOS	23822	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 242/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ESMERALDO TOLINTO SOARES** matrícula nº: 1589 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.000866-0-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 243/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **KATIA GOMES BARRETO SALGUEIRO**, matrícula nº: 26615 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de julho de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.099.000332-1-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 244/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 21 de julho de 2022 (quinta-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LEANDRA RANGEL SOARES	33711	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 245/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **DOLORES FERNANDES MEIRELLES ARAUJO**, matrícula nº: 24304 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de julho de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.003013-8-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 246/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **JANETE PINTO SOARES**, matrícula nº: 18099 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de julho de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.002786-P-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 247/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA ROQUE**, matrícula nº: 26280 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de julho de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.099.000632-5-PA – SUSPENSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 248/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LUCIANA CARLOS RANGEL**, matrícula nº: 21525 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de julho de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.099.000128-1-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021****COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro, *in fine*, em cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, exarada na Decisão publicada no Diário Oficial do dia 15 de julho de 2022, torna público e comunica aos interessados que dará CONTINUIDADE ao certame em epígrafe, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas de papel A4, para atender a demanda do Programa Bolsa Família (PBF) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 12 (doze) meses.

Data e horário da sessão de CONTINUIDADE do certame: 21 de julho de 2022, às 10h (dez horas).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/2022****EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, *in fine*, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2022, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos equipamentos da PSE de Alta Complexidade (Lar Cidadão, Casa de Passagem, Casa da Mulher Benta Pereira e Abrigo Manoel Cartucho) da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 29 de julho de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Fábio Domingues Izaías
- Pregoeiro -

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB**

O Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento – EMHAB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.014.000010-4-PR, convite nº. 001/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, sem combustível, livre de quilometragem, com as despesas com impostos, licenciamento anual, e seguros por conta da contratada, a fim de auxiliar nos trabalhos realizados pela EMHAB, à licitante F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.442/0001-89, com o valor total de R\$ 170.704,00 (cento e setenta mil, setecentos e quatro reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de julho de 2022.

Fábio Pourbaix AzevedoPresidente da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento
EMHAB**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, processo nº 2022.045.000092-7-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar (tomógrafo, arco cirúrgico, mamógrafo, ultrassom, dentre outros), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto às empresas vencedoras, conforme segue:

- **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.029.372/0002-21, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de R\$ 2.038.900,00 (dois milhões, trinta e oito mil e novecentos reais);

- **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.255.403/0001-60, vencedora do item 04, no valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); e

- **QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.950.325/0001-69, vencedora do item 10, no valor total de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Registre-se que os itens 01, 02, 09 e 11 restaram frustrados.

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**Processo nº 2022.109.000091-4-PR**
Pregão Presencial nº 002/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INTELIGENTE, nas interseções viárias do município de Campos dos Goytacazes/RJ, bem como a realização dos serviços envolvidos, com fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, como a implantação de novos semáforos e retirada das estruturas anteriores, da implantação de sistema de gestão e sistema inteligente de tráfego e da manutenção corretiva do sistema semafórico, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº 135.002/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **CONHECIMENTO E PROVIMENTO** da impugnação interposta pela empresa SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.523.923/0001-89, protocolada através do Processo Administrativo nº 2022.204.002836-P-PA. Outrossim, informo que a íntegra do Parecer, bem como a manifestação acerca das alegações da impugnante, encontram-se acostadas aos autos e disponíveis para vista.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Nelson Godá
Presidente do IMTT

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**Processo nº 2022.109.000091-4-PR**
Pregão Presencial nº 002/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INTELIGENTE, nas interseções viárias do município de Campos dos Goytacazes/RJ, bem como a realização dos serviços envolvidos, com fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, como a implantação de novos semáforos e retirada das estruturas anteriores, da implantação de sistema de gestão e sistema inteligente de tráfego e da manutenção corretiva do sistema semafórico, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº 135.002/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** da impugnação interposta, via correio eletrônico, por LARA PEIXOTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.734.547/0001-59. Outrossim, informo que a íntegra do Parecer, bem como a manifestação acerca das alegações da impugnante, encontram-se acostadas aos autos e disponíveis para vista.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Nelson Godá
Presidente do IMTT

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

O Pregoeiro do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, que estava **ADIADA SINE DIE**, na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 002/2022**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INTELIGENTE, nas interseções viárias do município de Campos dos Goytacazes/RJ, bem como a realização dos serviços envolvidos, com fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, como a implantação de novos semáforos e retirada das estruturas anteriores, da implantação de sistema de gestão e sistema inteligente de tráfego e da manutenção corretiva do sistema semafórico, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **01 de agosto de 2022, às 10h (dez horas).**

O novo Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.205.000108-5-PR, convite nº. 006/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a obra de reforma da Creche Escola Wilson Amaro de Freitas, Rua Antônio Calado, s/nº, Parque Vila Rainha - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.772.671/0001-27, com o valor total de R\$ 293.256,51 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de julho de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Ofício nº 311/JUR/NP-2022, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº. 017/2022, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 15 de julho de 2022, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**:

Objeto: **Obra de reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos – Rua Capitão Nazário Pereira Gomes, 464 – Parque São José - Campos dos Goytacazes – RJ.**

Motivo: Ajuste no Projeto Básico.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, Processo nº 2022.205.000106-0-PR, cujo objeto é a **aquisição de materiais, máquinas e EPI para capina visando atender as demandas oriundas de toda Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ**, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas licitantes:

- **CADU COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78, com registro nos itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 35, 36, 64, 66, 68, 72 e 74;

- **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93, com registro nos itens 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 63, 65, 67, 69, 70, 73, 75, 76 e 77;

- **MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.308.341/0001-88, com registro nos itens 30 e 71.

- **SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24, com registro nos itens 01, 02, 04, 13, 24, 25, 32, 42, 53, 55, 56, 58, 60 e 62;

Registra-se que os itens 12, 16, 21, 28, 29, 31, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 59 E 61 restaram frustrados.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de junho de 2022.

Marcelo Machado Feres
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente às Atas de Registro de Preços nº 042/2022, 043/2022, 044/2022 e 045/2022, relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, máquinas e EPI para capina visando atender as demandas oriundas de toda Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Motoserra MS 250 Capacidade do tanque de combustível (ml): 0,470 - Cilindrada (cm³):45,4 - Corrente 26 RS: 3/8" P Picco Micro 3 - Peso (kg): 4,6 Potência (kw/cv): 2,3/3,1 Relação peso/potência (kg/KW): 2 Sabre: Picco Micro 3 (PM3) Nível de pressão sonora dB(A): 99,0 Nível de vibração esquerda/direita m/s²: 5,7/6,8 Nível de potência sonora dB(A): 114	1	UNID.	STIHL	R\$2.980,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
2 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	ROÇADEIRAS FS 300 – Capacidade do tanque de combustível (ml): 0,64 Cilindrada (cm³):30,80 Peso (kg): 7,30 Potência (kw/cv): 2,800 Rot. Máx. (rpm): 12,300	6	UNID.	STIHL	R\$2.490,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
3 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	SOPRADORES BR 600 – Capacidade do tanque de combustível (ml): 1,4 Cilindrada (cm³): 64,8 Peso (kg): 9,80 Potência (kw/cv): 3,0/4 Pressão sonora dB(A): 100 Potência sonora dB(A): 107 Velocidade máx. do ar (m/s): 90 Rot. Máx. (rpm): 7,200 Rot. Lenta (rpm): 2,500 Vazão máx de ar (m³/h): 1,720 Força de sopro (N): 32	2	UNID.	STIHL	R\$5.440,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78

4 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	LAVADOR DE ALTA PRESSÃO RE 150 Peso (kg): 30 Vazão máxima de água: 600 Motor: Indução Pressão máxima (bar): 180 Pressão de trabalho (bar): 130 Potência (KW): 2,80 Mangueira alta pressão (m): 9 Peso (kg): 30 Força de sopro (N): 32 Voltagem (VO): 220	1	UNID.	STIHL	R\$6.283,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
5 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	MOTOPODAHT 131 Cilindrada (cm³): 36,3 Potência (KW/cv): 1,4/1,9 Pressão sonora dB(A): 92 Potência sonora dB(A): 109 Valor de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s²): 5,9 Comprimento total (min) cm: 270 Comprimento total (máx) cm: 390 Peso Kg: 7,82 Valor de vibração, direito (estendido) (m/s²): 4,6 Valor de vibração, esquerdo (estendido) (m/s²): 5,3	1	UNID.	STILHL	R\$5.920,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
6 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	PODADORES HS 82 R Cilindrada (cm³): 22,7 Potência (KW/cv): 0,7/1,0 Peso kg: 5,3 Capacidade tanque l: 0,46	1	UNID.	STILHL	R\$4.800,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
7 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Motobomba autoescorvante WB 30 Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido de ar Cilindrada (cm³): 109,1 CC Potência (KW/cv) máxima: 7,9 cv a 7.250 rpm Transmissão: 4 velocidades Sistema de partida: Pedal Diâmetro x curso: 50,0 x 55,6 mm Relação de compressão: 9,3:1 Sistema de alimentação: Injeção eletrônica PGM-FI Combustível: Gasolina Ignição: Elétrica Bateria: 12V – 4 Ah	1	UNID.	HONDA	R\$5.448,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
8 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Marteleto combinado Makita 800w com maleta Tensão: 220 V Potência 800Watts Rotação por min. 0-1.100 rpm Impacto por min. 0-4.500 ipm Capacidades de perfuração: Metal: 13mm Madeira: 32mm Concreto: 24mm Energia de Impacto 2,7 Joules Comprimento total: 370mm Peso: 2,6kg Emissão de vibrações: 15,5 m/s² Incerteza K: 1,5m/s	2	UNID.	MAKITA	R\$1.280,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
9 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Serra mármore Modelo MO400B Potência: 1.200W Rotações por minuto: 13.800 Corte 90°: 32mm Diâmetro do disco: 110mm Dimensões(C x L x A): 231 x 195 x 164mm Peso: 2,6 kg	3	UNID.	MAKITA	R\$564,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
10 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Desentupidora elétrica 390W 110v Potência: 390W Tensão: 110V Frequência: 60Hz Rotação do motor: 400RPM Capacidade de desobstrução mínima (diâmetro do tubo): 3/4" - 19mm Capacidade de desobstrução máxima (diâmetro do tubo): 4" - 101mm Número de peças x comprimento do cabo flexível de 16mm: 8 peças de 2,3m cada Número de peças x comprimento do cabo flexível de 8mm: 1 peça de 5m Sistema de avanço do cabo: Manual Comprimento máximo permitido do cabo flexível de 16mm:30 metros (acompanha 18,4m) Peso aproximado: 12,5kg Acompanha 01 Chave 08 Lances de 2,3 metros de cabo flexível de 16mm 01 Lance de 5 metros de cabo flexível de 8mm 08 Acessórios para trabalhos diversos	1	UNID.	VONDER	R\$5.698,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
11 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Plaina elétrica KP0800 Potência : 620W Largura de corte : 82mm Profundidade de corte por passada : 2,5mm Profundidade máxima : 9mm Rotações por min.: 17.000 Dimensões (C x L x A): 285 x 158 x 158mm Peso : 2,6kg Emissão de vibrações: 2,5 m/s² Incerteza K: 1,5m/s²	1	UNID.	MAKITA	R\$1.110,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
12 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Mandril de 13mm com encaixe de ½ polegada e rosca de ½ pol Capacidade: 1,5 - 13 mm - Rosca: 1/2" - 20 UNF	2	UNID.			*FRACASSADO
13 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Disco rebolo diamantado 105 mm Furo: 20 mm Diâmetro: 105 mm Velocidade: 15.300 RPM	15	UNID.	MAKITA	R\$26,80	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
14 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Disco diamantado contínuo de 110 x 20mm Pisos, azulejos, porcelanatos, mármore Corte a seco ou refrigerado Mais durável e rápido Diâmetro do disco: 110 x 20 mm Máx. RPM: 15000	15	UNID.	THOMPSON	R\$17,07	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93

15 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Talhadeira SDS plus 20 x 250 mm Corpo com secção hexagonal - Fabricada em aço de alta qualidade e durabilidade - Utilizada na construção civil para cortar chapas, retirar excesso de material e abrir rasgos - Comprimento: 250mm - Largura da porta: 20mm	3	UNID.	MTX	R\$16,42	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
16 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Jogo de Brocas helicoidais com 46 peças 7 Brocas de titânio para metal nos tamanhos: 3; 4; 5; 5,5; 6; 8 e 9,5mm 5 Brocas de widea para alvenaria nos tamanhos: 4; 5; 6; 8 e 10mm 5 Brocas para madeira nos tamanhos: 4; 5; 6,5; 8 e 9,5mm 6 Brocas chatas para madeira nos tamanhos: 10; 12; 16; 20; 22 e 25mm 6 Bits de 25mm: 01 fenda 3mm, 01 fenda 5mm, 01 fenda 6mm, 01 PH1, 01 PH2, 01 PH3 10 Bits de 50mm: 01 PH0, 01 PH1, 01 PH2, 01 PH3, 01 fenda 3mm, 01 fenda 5mm, 01 fenda 06mm, 01 PZ1, 01PZ2, 01PZ3 1 Extensão magnética 60mm 1 Suporte de serra copo 5 Serras copos de aço carbono para madeira nos tamanhos: 32; 38; 48; 54 e 64mm	2	UNID.			*FRACASSADO
17 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	LÂMINAS DE 3 PONTAS 300mm para roçadeira Características: Marca: Stihl Modelo: 250mm furo 25,4mm	3	UNID.	STILHL	R\$114,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
18 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	CARRETEL FIO NYLON ROÇADEIRA CABEÇOTE FS 300 Carretel Fio Nylon para Roçadeira Carretel de corte com fio de nylon redondo de 2,5mm, contém 1,5 metros de fio. O carretel tem a capacidade de armazenar até 4 metros de fio, furo do ilhos 4,5mm, permitindo a utilização de fio de até 3mm quadrado. Carretel com liberação manual do fio.	3	UNID.	FLORESTA E JARDIM	R\$74,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
19 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	FIO DE NYLON 3,00 mm Rolo 300 metros roçadeira Bobina de fio de nylon redondopara roçadeiras. Fio de alta resistência, feito para serviços profissionais com excelente rendimento e acabamento.	36	UNID.	EKILON	R\$239,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
20 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	CORRENTE DE MOTOSERRA STIHL MS250 26+1DTS SABRE 40 CM 0,325	1	UNID.	STIHL	R\$139,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
21 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	AFIADOR DE MOTOSERRA FERRAMENTA DE MOEDOR DE CORRENTE DE PÉ Kit afiador amolador de corrente de motosserra + 3 pedras para reposição	1	UNID.			*FRACASSADO
22 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	LIMA REDONDA STIHL 5,2mm ORIGINAL AFIAR CORRENTE – Caixa com 6 unidades Característica: Lima redonda Espessura: 5,2 mm ou 13/64" Dimensões: 16x6x2 cm Peso: 0,5 kg	4	UNID.	STILHL	R\$91,80	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
23 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	CORRENTE PARA MOTOPODA HT-131 22 DENTES Dados técnicos: Comprimento: 22 dentes Ranhuras de 1,1 mm Passo 3/8" pico micro	1	UNID.	STILHL	R\$142,80	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
24 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	UNIFORMES (Com calça e camisa de brim) com logotipo da secretaria	60	UNID.	JB UNIFORMES	R\$205,82	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
25 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	CALÇA DE PROTEÇÃO FRONTAL (proteção 230°, numeração de tamanho único, material 100% poliéster de alta tenacidade)	1	UNID.	JB UNIFORMES	R\$139,36	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
26 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Botinas de segurança preta com elástico e sem bico (nº variados) Características: Sem bico de aço Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo Fechamento em elástico Palmilha de montagem em não tecido fixado pelo sistema strobel Resistente à absorção de energia Especificações técnicas: Solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal	40	UNID.	GARRA	R\$55,62	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
27 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	PONCHO AZUL IMPERMEÁVEL O Poncho Iguazu é uma capa de chuva impermeável, leve e resistente que deve ser colocado sobre a roupa para proteção nos dias chuvosos. É útil em muitas situações, tanto em uma emergência do dia a dia, quanto em uma pescaria ou atividade ao ar-livre. Características: 100% impermeável Leve e compacto Capuz e fecho com botões Especificações técnicas: Material: PVC laminado soldado eletronicamente (sem costura) Tamanho: adulto	40	UNID.	COLEMAN	R\$122,43	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
28 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	PARES DE LUVA LÁTEX VERNIZ SILVER AZUL A luva é fabricada em látex (borracha natural) e possui excelente flexibilidade e aderência. É clorinada e possui revestimento interno Silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex. São projetadas com formato anatômico para permitir o máximo de mobilidade e reduzindo a fadiga muscular do usuário. Possuem palma com antiderrapante para manuseio seguro de objetos. As luvas recebem tratamento bactericida e fungicida para maior segurança do trabalhador. Características técnicas: Cor: azul CA: 37277 Embalagem: 01 par Composição: borracha natural (látex) Palma: antiderrapante	20	UNID.			*FRACASSADO

29 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	PARES DE Luvas banhada com látex revestida de borracha G CA Luva de segurança tricostada em fios de algodão, revestida em látex natural, borracha vulcanizada antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, acabamento rugoso, punho tricostado com elastano. Possui formato anatômico, reduzindo a fadiga muscular e punho tricostado, evitando a entrada de resíduos sólidos. Características técnicas: Cor: branca/laranja CA: 21.367 Embalagem: 01 par Composição: algodão, látex natural e borracha vulcanizada Formato: anatômico Punho: tricostado	30	UNID.				*FRACASSADO
30 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Óculos proteção imperial com lente incolor policarbonato CA O óculos de segurança foi confeccionado em policarbonato óptico, possui armação de nylon e hastes com comprimento regulável. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Permite utilização de clip que se encaixa na parte interna dos óculos para uso em conjunto com lentes graduadas. Características: Proteção: UVA e UVB Filtro: 99,9% Visor: incolor Tamanho: único Vedação: lateral Armação: nylon	60	UNID.	KALIPSO	R\$18,52		MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.308.341/0001-88
31 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	ABAFADOR DE RUÍDOS PARA PROTEÇÃO DOS OUVIDOS Características: Conchas ovas fabricadas em material plástico rígido Bordas almofadadas em espuma revestida Arco tensor em aço inoxidável e plástico de alta resistência Haste com adaptação em qualquer tipo de cabeça Atenuação do abafador: 19Db	15	UNID.				*FRACASSADO
32 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	AVENTAL DE RASPA COURO SEM EMENDA 1,20 X 0,60 m Avental de segurança sem emenda confeccionado em raspa, tiras no pescoço e na cintura em raspa presas por fivelas metálicas para ajuste. Especificações técnicas: Avental de raspa 1,20 x 0,60 (sem emenda) CA: 15758 Tamanho único	12	UNID.	TAMBASA	R\$80,00		SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
33 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	PROTECTOR FACIAL TIPO TELA nylon com boné Produzido em tecido 100% algodão de brim com absorção de suor, aba plástica de 5,5cm frontal, intertela interna termo conformada na parte frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido, altura de 30cm. Possui 02 botões de pressão paralelos em níquel para acoplar protetor facial, o mesmo é confeccionado em tela de nylon meshtec preta de 8pl de altura injetada e anti distorção visual. Tira orbital interna absorvente e regulagem plástica (com 12 pontos) para diferentes tamanhos de cabeça. Características: Cor: laranja Tamanho: único Material: algodão Material tela: nylon CA: 17.135 Regulagem traseira	12	UNID.	DYSTRAY	R\$24,00		DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
34 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	PERNEIRA DE SEGURANÇA INTEGRADA COM TALAS Perneira de segurança com talas de PVC e fechamento em velcro proporcionando resistência e durabilidade, utilizada em atividades como construção civil, indústrias em geral, mineração, zonas rurais, oficinas, serralherias que necessite proteção para soldagens e onde haja riscos de lesões e picadas de animais peçonhentos na parte inferior da perna. Especificações técnicas: Duas camadas de laminado sintético Metatarso fixado Três talas de PVC na parte frontal Fechamento com velcro	12	UNID.	PROMASTER	R\$51,00		DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
35 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	GRACHA PARA ROÇADEIRA embalagem 80 g	30	UNID.	INGRAX	R\$19,00		CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
36 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA LARANJA 6 METROS 19 DEGRAUS TIPO D Descrição: Modelo extensível vazado movimentado por um conjunto de corda, roldana e cartracas. Degraus em formato Dimensão: aberta 6 metros, fechada 3,65 metros	2	UNID.	WBERTOLO	R\$1.427,00		CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
37 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	CORDA POLIAMIDA 12 mm NR18 – 50 metros Diâmetro: 12 mm carga de ruptura (kgf) cabo completo: 2,300 kgf carga de ruptura (kgf) sem capa externa (mínima): 1.529 kgf	2	UNID.				*FRACASSADO
38 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONTRA QUEDAS COM REGULAGEM TOTAL Características: Confeccionado em fita de poliéster 02 meia-argolas para posicionamento na cintura 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros 02 laços frontais para ancoragem Ajuste peitoral Almofada para proteção lombar	1	UNID.				*FRACASSADO
39 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 cm Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade Cabo de 71 cm	6	UNID.	MAX	R\$ 41,75		DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
40 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	ENXADA DE AÇO ESTREITA DE 24 CM COM CABO	5	UNID.	MAX	R\$88,00		DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
41 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	VASSOURA DE GRAMA METÁLICA FIXA COM CABO Arame de aço Largura da vassoura: 410mm Comprimento do cabo: 1,2 m Número de lâminas: 22 dentes	3	UNID.	FAMASTIL	R\$35,29		DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93

42 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Forcado para terra com 4 dentes com cabo de madeira 74 cm	3	UNID.	JACARÉ	R\$171,52	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
43 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Ancinho curvo pesado com 14 dentes com cabo de madeira 145 cm	2	UNID.	TRAMONTINA	R\$41,60	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
44 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Cavadeira articulada em aço com cabo de madeira 180cm	2	UNID.			*FRACASSADO
45 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS PNEU E CÂMARA 325,8 COM BUCHA	4	UNID.			*FRACASSADO
46 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Pulverizador costa manual com capacidade para 20 litros	1	UNID.			*FRACASSADO
47 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Pulverizador manual • Leve, portátil e fácil manuseio • Alavanca, lança e braço fixado com grampos para o fácil transporte e armazenagem • Boca grande para enchimento e tampa com válvula anti-fuga • Reservatório com câmara resistente a alta pressão • Base reversível podendo inverter os lados, possibilitando o uso das duas mãos • Componentes em borracha Washert • A base é encaixada, possibilitando a alavanca de ambos os lados • Ideal para pulverizar água, fertilizantes, herbicidas e pesticidas em jardins, residências, prédios e condomínio, empresas, plantações. • Usado também para pulverizar detergentes líquidos na limpeza de paredes e calçadas proporcionando praticidade e menos tempo no trabalho • Capacidade: 20 Litros	2	UNID.			*FRACASSADO
48 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Conjunto de segurança para pulverizador agrícola tamanho G Boné Árabe: Viseira Camisa Calça Avental Tamanho: M	2	UNID.	SAYRO	R\$199,14	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
49 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Microaspersor Bailarina completo Especificação: Bailarina saída dupla + haste + anilhas + conector AD1 + microtubo PVC flexível Bocal: azul Vazão: 70 litros/hora Diâmetro molhado: 5,5 metros Pressão mínima recomendada: 10 MCA Pressão máxima: 30 MCA	60	UNID.	MAC LOREN	R\$9,89	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
50 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Mangueira gotejamento PELBD 16mm – 100 metros Especificação: Pressão máxima de trabalho: 30 MCA – 3 bar – PN30 Fabricada com resinas virgens certificadas Aditivadas contra os raios UV Mangueira Cega (sem furação) Espessura da parede: 0,85mm Diâmetro: 16mm Vazão máxima: 1.000 litros/hora	5	UNID.	DRIP PLAN	R\$ 135,81	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
51 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Microtubo PVC Flexível 4 mm x 7mm – 15 metros Especificação: Diâmetro externo: 7 mm Diâmetro interno: 4 mm Parede: 2mm Possui tratamento UV	5	UNID.	NAGURA	R\$80,58	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
52 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Gotejador Autocompensate 2 litros/ hora – 50 unidades Especificação: Vazão: 2 litros/hora Pressão de abertura: 4MCA – 0,4 Bar Pressão de fechamento: 3 MCA – 0,3 Bar Pressão máxima de funcionamento: 40 MCA – 4 Bar Ponta flecha: 4mm	6	UNID.	NETAFIM	R\$2,77	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
53 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Furador de mangueira	1	UNID.	VONDER	R\$10,72	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
54 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Tê de mangueira 3/4" Características: Espigão mangueira 3/4"	40	UNID.	PLASBOHN	R\$1,89	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
55 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	União para mangueira 3/4" Características: Espigão mangueira 3/4"	40	UNID.	KRONA	R\$5,36	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
56 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Registro para mangueira de 3/4" CARACTERÍSTICAS: Registro para Mangueira 3/4". Utilizar os registros com a manopla totalmente aberta ou totalmente fechada. Espigão de 3/4" Fabricado com matéria prima virgem de alta qualidade que asseguram uma ótima performance na vazão e maior durabilidade devido a aditivos contra raios UV.	5	UNID.	KRONA	R\$12,86	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
57 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Tela para sombreamento – 65% 2 x 50 metros Fabricado com polietileno de alta densidade e matéria-prima 100% virgem, maleável, leve e possui alta resistência a tensão, compressão e tração. Produto que garante excelente custo-benefício. Tela de sombreamento – 65% – 2,00m x 50m (100 m2)	2	UNID.	POLYSACK	R\$517,16	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
58 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Acoplamento engate mangueira motobomba 3 polegadas	2	UNID.	KRONA	R\$160,80	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
59 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Mangueira flex para motobombas 3" polegadas 50 metros	1	UNID.			*FRACASSADO
60 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Bolsa em lona para ferramentas 40mm Dimensões: Comprimento: 40 cm Largura: 20 cm Altura: 30 cm	2	UNID.	TAMBASA	R\$98,62	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24

61 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Alicate para eletricista 8 polegadas com cabo antideslizante	4	UNID.			*FRACASSADO
62 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Alicate para eletricista e desencapador de fios 8 polegadas	2	UNID.	VONDER	R\$128,64	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
63 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Chave combinada 12 mm	4	UNID.	TRAMONTINA	R\$13,21	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
64 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Jogo de chave de fenda e phillips 7 peças em CR-V 04 Fendas simples, sendo: 1/8" x 3" (3,5 x 75 mm) 3/16" x 4" (5 x 100 mm) 1/4" x 5" (6 x 125 mm) 5/16" x 8" (8 x 200mm) 03 Fendas cruzada (phillips), sendo: 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm) 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)	4	UNID.	FORTGPRO	R\$118,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
65 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Jogo de chave Allen longa com 9 peças Composto por 9 peças, sendo: :: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm	2	UNID.	MTX	R\$28,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
66 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Jogo de chave de fixas com 8 peças 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm; 14x15mm; 16x17mm; 18x19mm; 20x22mm	3	UNID.	EDA	R\$73,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
67 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Chave de grife americana 18 polegadas – 450mm Medida: 16" (450 mm) Abertura do mordente: 80mm	3	UNID.	MTX	R\$122,21	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
68 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Talhadreira de aço forjado de 250x18mm	4	UNID.	BLACK JACK	R\$50,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
69 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Marreta oitavada 1000g com cabo de madeira Batente: 35mm - Aço forjado 55HRc - Cabeça Oitavada - Cabo de madeira envernizado - Norma DIN 6475	4	UNID.	TRAMONTINA	R\$47,75	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
70 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Ponteiro de aço forjado 300x18mm Corpo em aço especial • Corpo com seção hexagonal • Comprimento total: 300mm • Espessura: 18mm • Comprimento da ponta: 60mm	4	UNID.	BLACK JACK	R\$61,15	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
71 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Alicate amperímetro digital Display: 3-1/2 dígitos (2000 Contagens) • Taxa de Amostragem: 3 vezes/s • Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa "-" • Indicação de Sobrefaixa: "1" ou "-1" • Indicação de Bateria Fraca: Indicação é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação • Iluminação no display e garra para visualização do condutor • Função NCV (Detecção de tensão sem contato) • Mudança de faixa: Manual • Peak Hold. • Ambiente: Operação: 0°C a 40°C, RH < 75% Armazenamento: -10°C a 50°C, RH < 80% (sem bateria) • Altitude de Operação: até 2000m • Uso Interno • Grau de Poluição: II • Alimentação: 1 bateria de 9V (NEDA 1604, 6F22 ou 006P) • Diâmetro do condutor & abertura de garra máxima: 40mm • Dimensões: 250(A) x 95(L) x 45(P)mm	4	UNID.	HIKARI	R\$45,00	MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.308.341/0001-88
72 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Chave teste componeta cruzada 1/8 x 3 polegadas Haste em aço carbono temperado - Acabamento niquelado - Cabo injetado - Circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo - Lâmpada de neon - Apropriada para 80 - 250V - Ponta cruzada - Tamanho: 1/8" x 3"	4	UNID.	TRAMONTINA	R\$35,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
73 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Marreta oitavada 5 kg com cabo de madeira - Aço forjado 55HRc - Cabeça Oitavada - Cabo de madeira envernizado	3	UNID.	MINASUL	R\$253,25	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
74 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Picareta com cabo de madeira de 95cm Fabricado em aço especial - Cabo de madeira de alta qualidade - Ferramentas de alta resistência - Proteção contra ferrugem - Extremidades levemente afiadas - Tamanho total: 95cm	3	UNID.	MOMFORT	R\$140,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
75 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	balde de pedreiro plástico 12 litros	5	UNID.	TERRAPLAST	R\$14,04	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
76 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Colher de pedreiro 8 polegadas Fabricada em aço forjado • Com cabo de madeira • Formato reto • Medida: 8"	5	UNID.	FAMASTIL	R\$23,92	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93
77 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	Fita zebrada 70mm x 100 m	5	UNID.	ECOCONVERT	R\$21,93	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93

Publique-se.

*Valor acima do estimado

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022.

Marcelo Machado Feres
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022 e 009/2022, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 009/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, para atender às necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Absorvente íntimo – pct com 32 unidades	449	Pct	DIANA	R\$ 7,94	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
2 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Água sanitária – galão com 5 litros	442	Unid	CLORAL	R\$ 6,29	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.081.842/0001-05.
3 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Álcool em gel – frasco de 500 ml	422	Unid	MEGA QUÍMICA	R\$ 6,40	4J DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 41.187.726/0001-62.
4 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Álcool etílico hidratado – emb. de 1 litro	1.274	Unid	SAFRA	R\$ 6,45	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
5 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Amaciante de roupas – galão 5 litros	383	Unid	BARBAREX	R\$ 12,45	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
6 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Aparelho de barbear descartável	1.280	Unid	MAXICOR	R\$ 1,09	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.081.842/0001-05.
7 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Avental de PVC	396	Unid	MAICOL	R\$ 6,67	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
8 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Balde 10 litros	185	Unid	ARQPLAST	R\$ 3,99	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
9 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Balde 20 litros	205	Unid	ARQ	R\$ 12,99	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
10 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Bico de mamadeira nº 01	119	Unid	PEPETA	R\$ 2,30	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
11 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Bico de mamadeira nº 02	119	Unid	PEPETA	R\$ 2,30	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
12 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cera líquida incolor – galão 5 litros	330	Unid	CORDEX	R\$ 16,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
13 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cesto de lixo – 100 litros	132	Unid	ANTARES	R\$ 56,13	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.324.022/0001-93.
14 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Chupeta nº 1	290	Unid	PEPETA	R\$ 2,89	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
15 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Chupeta nº 2	304	Unid	PEPETA	R\$ 2,89	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
16 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Colher descartável para refeição – pct com 50 unid	337	Pct	TOTAL PLAST	R\$ 2,99	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
17 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Colher descartável para sobremesa – pct com 50 unid	337	Pct	TOTAL PLAST	R\$ 2,29	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
18 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Condicionador infantil – emb. 500ml	1.030	Unid	ORIGEM	R\$ 6,69	4J DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 41.187.726/0001-62.
19 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Condicionador – galão com 5 litros	79	Unid	FUSION	R\$ 43,89	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
20 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Copo descartável 200 ml - caixa com 2.500 unidades	152	Cx	TOTAL PLAST	R\$ 107,63	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
21 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Copo descartável 80 ml - caixa com 2.500 unidades	257	Cx	TOTAL	R\$ 99,00	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
22 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Creme dental – emb. de 90g	2.218	Unid	EVEN	R\$ 1,95	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.081.842/0001-05.
23 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desinfetante – galão de 5 litros	1.016	Unid	FENIX	R\$ 5,49	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.081.842/0001-05.
24 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desodorante roll-on – unidade	1.861	Unid	NIVEA	R\$ 4,18	4J DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 41.187.726/0001-62.
25 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Detergente líquido – galão de 5 litros	561	Unid	BIO	R\$ 11,83	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
26 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Escova de dentes adulto	1.320	Unid	MEDFIO	R\$ 0,71	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.081.842/0001-05.
27 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Escova de dentes infantil	858	Unid	MEDFIO	R\$ 0,68	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.081.842/0001-05.
28 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Escova para mamadeiras	55	Unid	BABY	R\$ 3,90	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
29 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Escova para roupas	238	Unid	CONDOR	R\$ 3,50	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
30 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Escova para unhas	185	Unid	BETTANIN	R\$ 2,28	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
31 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Escova sanitária com suporte	264	Unid	CONDOR	R\$ 6,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
32 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Esponja de lâ de aço – emb. com 8 unidades	964	Unid	ASSOLAN (YPÊ)	R\$ 1,70	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
33 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Esponja multiuso	2.284	Unid	ESFREBOM	R\$ 0,53	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
34 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Flanela para limpeza – 35 x 55 cm.	845	Unid	ITA	R\$ 1,98	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
35 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fósforos – pacote com 10 caixas	409	Unid	PARANA	R\$ 2,39	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.

36 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fralda geriátrica descartável tamanho G – pct. com 8 unidades	238	Unid	ALSOMA	R\$	11,99	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
37 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fralda geriátrica descartável tamanho M – pct. com 8 unidades	343	Unid	ALSOMA	R\$	11,99	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
38 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fralda geriátrica descartável tamanho P – pct. com 10 unidades	607	Unid	ALSOMA	R\$	15,09	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
39 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fralda pediátrica descartável tamanho G	41.712	Unid	MAIS CONFORTO	R\$	0,65	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.081.842/0001-05.
40 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fralda pediátrica descartável tamanho M	27.060	Unid	MAIS CONFORTO	R\$	0,59	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.081.842/0001-05.
41 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fralda pediátrica descartável tamanho P	27.060	Unid	ESTRELINHA BABY	R\$	0,54	NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.186.657/0001-60.
42 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fralda pediátrica descartável tamanho XG	34.980	Unid	MAIS CONFORTO	R\$	0,74	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.081.842/0001-05.
43 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Garfo descartável para refeição – pct. com 50 unidades	337	Pct	BELLO	R\$	2,98	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
44 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Garfo descartável para sobremesa – pct. com 50 unidades	337	Pct	BELLO	R\$	2,34	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
45 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Guardanapo – pacote com 50 unidades	924	Unid	FACE	R\$	0,95	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
46 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Hastes flexíveis – caixa com 75 unidades	337	Cx	USE	R\$	1,64	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
47 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Lençol de papel – rolo de 50 cm X 5 m	264	Unid	BELIPEL	R\$	8,50	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
48 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Lenços umedecidos- refil com 70 unidades	766	Unid	FIESTA	R\$	1,99	A.F.M.F. – DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57.
49 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Limpador multiuso – emb. 500 ml	1.419	Unid	BIO	R\$	2,43	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
50 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Luvas de látex para limpeza G – PAR	337	Unid	MB	R\$	2,70	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
51 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Luvas de látex para limpeza M – PAR	335	Unid	MB	R\$	2,70	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
52 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Luvas de vinil M – caixa com 100 pares	211	Cx	NOBRE	R\$	17,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
53 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Luvas plásticas – caixa com 100 pares	165	Cx	TALGE	R\$	1,97	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
54 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Mamadeira de 240 ml	330	Unid	NAMITA	R\$	8,19	4J DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 41.187.726/0001-62.
55 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pá de lixo	257	Unid	CC	R\$	4,74	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
56 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pano de chão 50 X 70 cm	1.188	Unid	ITA	R\$	2,98	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
57 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pano multiuso descartável – rolo com 50 unidades	271	Rolo	LIFECLEAN	R\$	4,99	A.F.M.F. – DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57.
58 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel higiênico – fardo com 64 rolos – 10 X 3000 cm	620	Fardo	TOILET	R\$	54,90	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.081.842/0001-05.
59 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel laminado – rolo de 30cm X 7,5m	620	Unid	BOMPACK	R\$	3,90	NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.186.657/0001-60.
60 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel toalha – pct com 2 rolos	1.162	Pct	BOM PETY	R\$	3,49	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
61 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel toalha interfolhado – pct com 1.000 folhas	1.386	Unid	ECO	R\$	7,29	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
62 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pedra sanitária	1.703	Unid	SANY	R\$	1,23	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
63 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Plástico picotado 30 x 40 cm – bobina com 500 unidades	125	Unid	PREMIER	R\$	18,50	A.F.M.F. – DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57.
64 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Plástico picotado 35 x 50 cm – bobina com 500 unidades	125	Unid	PREMIER	R\$	26,00	A.F.M.F. – DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57.
65 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Plástico picotado 40 x 60 cm – bobina com 400 unidades	125	Unid	ROLL	R\$	38,99	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
66 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Prato descartável para sobremesa – pacote com 10 unidades	2.772	Unid	TOTAL	R\$	1,18	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
67 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Prato descartável para refeição – pacote com 10 unidades	2.772	Unid	TOTAL PLAST	R\$	2,47	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
68 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Prendedor de roupa – emb. com 12 unidades	495	Unid	CC	R\$	1,98	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
69 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Quentinha de alumínio nº 8 – caixa com 100 unidades	205	Cx	TOTAL PLAST	R\$	41,89	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
70 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Rodo – unidade	290	Unid	CC	R\$	6,99	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
71 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Sabão de côco – emb. com 5 barras de 200g cada – emb. de 1Kg	436	Pct	ATLAS	R\$	7,50	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
72 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Sabão em pó – emb. com 5 kg	871	Unid	ASTRA	R\$	18,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
73 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Sabão glicerinado azul – emb. com 5 barras de 200g cada – emb. de 1Kg	746	Unid	MARLUCE	R\$	6,99	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
74 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Sabonete em barra	3.973	Unid	FLOR DE YPÊ	R\$	1,38	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
75 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Sabonete glicerinado neutro	1.201	Unid	NEVASCA	R\$	2,85	4J DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 41.187.726/0001-62.
76 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saboneteira	832	Unid	PMP	R\$	2,39	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.

77 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco de lixo 100 litros – emb. com 100 unidades	548	Pct	ITA	R\$	23,90	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
78 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco de lixo 30 litros – emb. com 100 unidades	548	Pct	ITAQUITI	R\$	11,90	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
79 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco de lixo 50 litros – emb. com 100 unidades	548	Pct	ITAQUITI	R\$	15,89	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
80 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Shampoo infantil – emb. com 500 ml	1.294	Unid	ORIGEM	R\$	8,98	4J DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 41.187.726/0001-62.
81 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Shampoo – galão com 5 litros	145	Unid	FUSION	R\$	32,99	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
82 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Touca descartável – caixa com 100 unidades	185	Unid	NOBRE	R\$	9,99	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.
83 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Varal de nylon	211	Pct	CC	R\$	2,19	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
84 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	Vassoura de piaçava	528	Unid	DGC	R\$	7,49	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de Junho de 2022.

Fabiano de Paula
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

* Republicado por ter saído com incorreção

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0031/2022

Institui os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável (impairment), depreciação, amortização e exaustão dos bens, no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI e do §3º do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e na Norma Brasileira de Contabilidade;

CONSIDERANDO o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO as restrições impostas pela pandemia da “COVID-19”, que impossibilitou o cumprimento por parte desta Casa Legislativa do prazo limite estabelecido na Portaria STN 548/15;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ desenvolverá ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade, nos termos deste Ato Executivo.

§ 1º - Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere o *caput* os bens que não ultrapassem o prazo de vida útil de 2 (dois) anos, bem como aqueles cujo custo de aquisição, valor recuperável ou valor reavaliado seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 2º - A depreciação, amortização e exaustão dos bens ativos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes será realizada seguindo a ordem estabelecida de Grupos das Contas do Ativo Imobilizado, primeiramente constituindo a avaliação, a reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens públicos.

Art. 2º - Este Ato Executivo visa uniformizar os procedimentos relativos aos bens patrimoniais no âmbito desta Câmara Municipal.

§ 1º - Para fins deste Ato Executivo, entende-se por:

I - Avaliação Patrimonial - Atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II - Mensuração - A constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III - Reavaliação - Adoção do valor de mercado ou fixado pela comissão constituída para esse fim para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IV - Redução ao Valor Recuperável (impairment) - Ajuste ao valor de mercado ou valor fixado pela comissão constituída para esse fim para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

V - Valor da Reavaliação ou Valor da Redução do Ativo ao Valor Recuperável (impairment) - Diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou valor fixado pela comissão constituída para esse fim, com base em laudo técnico;

VI - Valor de Aquisição - Soma do preço de compra do bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condições de uso;

VII - Valor de Mercado ou Valor Justo - Valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

VIII - Valor Bruto Contábil - O valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

IX - Valor Líquido Contábil - O valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

X - Valor Recuperável - Valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XI - Amortização - Redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XII - Depreciação - Redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XIII - Exaustão - Redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;

XIV - Valor Depreciável, Amortizável ou Exaurível - Valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XV - Valor Residual - Montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

XVI - Vida Útil:

a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou,
b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

XVII - Laudo Técnico: Documento com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, ao menos, os dados previstos no art. 8º, § 1º deste Ato Executivo.

§ 2º - A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ deverá promover a revisão e a atualização das definições constantes neste artigo sempre que necessário, para atender às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, DA REAVALIAÇÃO E DA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 3º - Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Parágrafo único - Os bens, de que trata o *caput*, quando adquiridos por meio de uma transação sem contraprestação, devem ter seus custos mensurados pelo valor justo ou valor de uso na data da aquisição.

Art. 4º - Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º deste Ato Executivo.

§ 1º - A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a um conjunto de bens similares, com vida útil e utilização em condições semelhantes, desde que os bens que compõem este lote tenham sido postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias.

§ 2º - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável deverão ser realizados a cada 2 (dois) anos, de modo a manter o patrimônio da Câmara Municipal avaliado de acordo com o valor de mercado, obedecendo os critérios estabelecidos neste Ato executivo e observando a periodicidade recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 3º A reavaliação poderá ocorrer em prazo distinto do previsto no § 2º deste artigo, em caráter excepcional, com a seguinte periodicidade:

I - Anualmente, para os bens móveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

II - No final do período de vida útil do bem, para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, estimando-se sua vida útil remanescente;

III - Concomitantemente à incorporação ao patrimônio da Câmara Municipal, para os bens recebidos por transferência.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ deverá manter, de forma permanente, serviço para gestão do patrimônio sob sua responsabilidade, vinculado à respectiva estrutura básica existente, da qual se constituirá uma Comissão Permanente de Gestão Patrimonial encarregada dos procedimentos relativos ao inventário, à reavaliação e à redução ao valor recuperável.

§ 1º - A Comissão será designada pelo Presidente da Câmara, através de Portaria, com publicação do respectivo ato na imprensa oficial, devendo ser composta por 3 (três) servidores efetivos da Câmara Municipal;

§ 2º - Caberá à comissão:

- I - Realizar levantamento físico dos bens existentes na sede da Câmara Municipal;
- II - Efetuar atualização cadastral dos bens no sistema informatizado de gestão patrimonial;
- III - Identificar bens eventualmente não tombados, aplicando-lhes o previsto no art. 6º deste Ato Executivo;
- IV - Identificar bens eventualmente não localizados, dando conhecimento do fato à autoridade competente;
- V - Reavaliar os bens com base nos critérios estabelecidos neste Ato Executivo;
- VI - Emitir relatório dos trabalhos contendo as observações registradas ao longo do processo de inventário, os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, conforme o caso;
- VII - Subsidiar a Diretoria Financeira com informações necessárias aos registros contábeis pertinentes;
- VIII - Comunicar à autoridade competente qualquer outra informação julgada importante não relacionada nos incisos anteriores.

Art. 6º - Os bens móveis localizados por ocasião do inventário e que estejam sem identificação patrimonial, serão avaliados e incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal por meio de tombamento, aplicando-se os critérios do art. 8º, e iniciando-se a depreciação ou a amortização a partir do registro do bem no sistema de patrimônio.

Art. 7º - Para os bens reavaliados, a depreciação ou a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o valor reavaliado, tendo início a partir da data do respectivo relatório de avaliação, observando-se os critérios do art. 8º.

Art. 8º - A Comissão a que se refere o § 1º, do art. 5º, elaborará o laudo técnico, conforme o modelo disposto no Anexo III.

§ 1º São informações essenciais ao laudo técnico:

- I - Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem avaliado ou lote de bens que estejam sendo avaliados;
- II - Critérios utilizados para a avaliação e respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
- III - Vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;
- IV - O valor residual, se houver;
- V - Valor de referência de mercado, ou de reposição;
- VI - Estado físico do bem;
- VII - Capacidade de geração de benefícios futuros, estimando vida útil remanescente do bem, em anos;
- VIII - Desgaste físico decorrente de fatores operacionais e/ou obsolescência tecnológica, em anos;
- IX - Data de avaliação;
- X - Identificação dos responsáveis pela avaliação.

§ 2º Para cada grupo de bens a serem reavaliados, mediante prévia vistoria, serão utilizados os critérios do art. 7º deste Ato Executivo, com base nas tabelas dos Anexos II e III.

§ 3º Para definição do valor de mercado a que se refere o parágrafo único do art. 3º deste Ato Executivo utilizar-se-ão os seguintes critérios:

I) A média aritmética dos valores de 3 (três) propostas de fornecedores do ramo, sempre que possível, preferencialmente de bens novos, podendo ser utilizados orçamentos colhidos na internet ou no sistema de Banco de Preços;

II) Na impossibilidade de se identificar valores de bem novo idêntico ao existente no patrimônio da Câmara Municipal, poderão ser utilizados valores de bem similar que cumpra as mesmas finalidades.

§ 4º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados sempre que forem aplicados os procedimentos previstos no caput deste artigo, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 5º Em caráter excepcional, e formalmente justificado, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados quando se tratar de bens singulares que possuam características de uso peculiares.

§ 6º Sempre que necessário, devido a especificidades do bem avaliado, a comissão a que se refere o art. 5º deste Ato Executivo poderá solicitar laudo técnico a profissional integrante, ou não, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, tendo por base os critérios descritos no caput deste artigo e outros necessários a correta avaliação do bem.

§ 7º O laudo técnico deverá ser arquivado na documentação específica do bem avaliado.

Art. 9º - Emitido o laudo técnico, a Diretoria de Patrimônio deverá providenciar a atualização do valor no sistema informatizado de gestão patrimonial, assim como a guarda dos documentos comprobatórios.

CAPÍTULO III

DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 10 - O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º - Os bens integrantes do patrimônio da Câmara Municipal serão depreciados e amortizados através do método das quotas constantes.

§ 2º - Os critérios definidos no Anexo I deste Ato Executivo deverão ser adotados para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão de bens móveis adquiridos, incorporados e/ou colocados em utilização a partir de 01 de janeiro de 2021.

§ 3º - A depreciação, amortização ou exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

§ 4º - A depreciação e amortização não cessam quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 5º - A depreciação, amortização e exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 6º - Para fins do cálculo da depreciação, amortização e exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

§ 7º - Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados na forma prevista no art. 8º deste Ato Executivo, reiniciando-se novo ciclo para depreciação ou amortização.

Art. 11 - Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

§ 1º - Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de arte, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

§ 2º - Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente de vida útil indeterminada.

Art. 12 - A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º - Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

- I - Capacidade de geração de benefícios futuros;
- II - Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- III - Obsolescência tecnológica;
- IV - Limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º - O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos ao final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º - A Diretoria de Patrimônio informará a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, amortização e exaustão do efetivo consumo dos meses ao longo do tempo.

Art. 13 - Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificarem.

§ 1º - A Diretoria de Patrimônio poderá adotar, para determinados bens móveis em função do número de horas diárias de operação, os seguintes coeficientes de depreciação acelerada, aplicáveis às taxas normalmente utilizadas:

- I - 1,0: para 1 (um) turno de 8 horas de operação;
- II - 1,5: para 2 (dois) turnos de 8 horas de operação;
- III - 2,0: para 3 (três) turnos de 8 horas de operação.

§ 2º - Independentemente do disposto no § 1º, poderão ser adotados outros critérios ou índices que melhor representem a consumação dos bens sujeitos às regras deste Capítulo, sendo necessária, neste caso, fundamentação escrita, a qual deverá permanecer arquivada na Diretoria de Patrimônio.

Art. 14 - Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, amortização ou exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Em conformidade com o preconizado no art. 1º deste Ato Executivo, a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ procederá à reavaliação ou redução ao valor recuperável de seus bens, com suficiente regularidade para assegurar que o valor contábil do ativo não difira materialmente daquele que seria determinado com a utilização de seu valor justo, na data das demonstrações contábeis.

Parágrafo único - Os procedimentos de depreciação, amortização e exaustão somente devem ser realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caput deste artigo.

Art. 16 - Os bens móveis adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de 01 de janeiro de 2021 ficam dispensados da primeira reavaliação ou redução ao valor recuperável, aplicando-se a eles apenas a depreciação e a amortização a partir de 01 de janeiro de 2022 de acordo com os prazos de vida útil previstos no Anexo I.

Art. 17 - Os bens móveis adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anteriormente a 01 de janeiro de 2021 serão primeiramente reavaliados com base nos critérios constantes no Anexo II, e posteriormente depreciados ou amortizados a partir de 01 de janeiro de 2023 de acordo com os prazos de vida útil definidos em relatório de avaliação, a que se refere o art. 7º deste Ato Executivo.

Art. 18 - Por ocasião do inventário físico e dos procedimentos adotados em decorrência deste Ato Executivo, no caso de existirem bens cadastrados no sistema informatizado de gestão patrimonial e não encontrados fisicamente na sede da Câmara Municipal ou com destinação incerta, deverão ser adotadas as providências para a devida baixa, através de relatório emitido pela comissão a que se refere o art. 5º.

Parágrafo único. A comissão competente pelos procedimentos adotados neste Ato Executivo deverá notificar a autoridade competente para fins de abertura de sindicância e/ou outras providências administrativas, conforme o caso.

Art. 19 - Os relatórios contendo reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens sob a responsabilidade da Câmara Municipal deverão ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade até o 10º dia útil do mês seguinte ao de referência;

Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade, de posse dos dados encaminhados pela comissão de reavaliação, efetuará os registros contábeis conforme as orientações previstas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Art. 20 - Nos casos omissos, aplicar-se-ão as normas previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Art. 21 - Normas expedidas pelo Poder Executivo do Município de Campos dos Goytacazes/RJ tratando sobre o tema deste Ato Executivo serão observadas pela Câmara Municipal naquilo que couber.

Art. 22 - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

- Presidente -

NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR

- 1º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ

- 2º Vice-Presidente -

LEON GOMES CELESTINO

- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES

- 2º Secretário -

ANEXO I

TABELA DE DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, VALOR RESIDUAL E VIDA ÚTIL

Código	Descrição do Subelemento	Vida Útil (Anos)	Valor Residual	Taxa Anual Depreciação
4490.52.01	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	10	10%	10%
4490.52.02	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%	10%
4490.52.03	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	10	0%	0%
4490.52.05	BANDEIRAS	05	20%	20%
4490.52.06	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05	20%	20%
4490.52.07	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE SOM E TELECOMUNICAÇÕES	05	20%	20%

ANEXO II

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITOS DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Estado de Conservação do Bem - EC		Período de Vida Útil do Bem - PVU (vida futura)		Período de Utilização do Bem - PUB (já utilizado)	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente	10	10 anos ou mais	10	10 anos ou mais	10
Bom	8	9 anos	9	9 anos	9
Regular	5	8 anos	8	8 anos	8
Péssimo	2	7 anos	7	7 anos	7
		6 anos	6	6 anos	6
		5 anos	5	5 anos	5
		4 anos	4	4 anos	4
		3 anos	3	3 anos	3
		2 anos	2	2 anos	2
		1 ano	1	1 ano	1

Reavaliação: $FR = 4 * EC + 6 * PUV - 3 PUB$

Valor Reavaliado: $\frac{\text{Valor do bem novo} * \text{fator de reavaliação}}{100}$

Legenda:

- a) Estado de conservação do bem (EC);
- b) Período de vida útil futura do bem, em anos (PUV);
- c) Período já utilizado do bem, em ano (PUB).

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA BENS MÓVEIS

Nº do Relatório de Avaliação:	
Identificação Contábil do Bem:	
Código de Tombamento/Localização do bem	
Data de aquisição	
Documentação respectiva	
Crítérios de Avaliação Utilizados:	
Aplicação do Anexo II (Reavaliação):	
Valor de Mercado	
	Conceito Pontuação
Estado de conservação do Bem - EC	
Período de vida útil do bem PVU (vida futura)	
Período de utilização do bem PUB (já utilizado)	
Fator de Reavaliação FR	
Valor do bem reavaliado	
Valor residual	
Valor depreciável/amortizável	
Taxa anual de depreciação/amortização	
Observações complementares:	
Campos dos Goytacazes, ___/___/_____.	
Comissão Permanente de Gestão Patrimonial:	
Nome: _____	Matrícula: _____ Assinatura: _____
Nome: _____	Matrícula: _____ Assinatura: _____
Nome: _____	Matrícula: _____ Assinatura: _____

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES torna público os preços registrados para futura e eventual aquisição de material de consumo de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrição abaixo, obtidos como resultado do Pregão SRP nº 006/2022, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Empresa Registro	Detentora do
1	<p>ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BANDESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de Antena: Antena Integrada - Sistema Operacional: Windows7/Vista/XP SP3 - Interface: Porta USB Disponível - Dimensões aprox. do produto: 31,7 x 18,8 x 8 mm <p>Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conector USB; - LED de Status; - Botão WPS <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acesso Wi-Fi Protected (WPA™ e WPA2™) - Configuração Wi-Fi Protected -PIN/PBC <p>Padrões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IEEE 802.11ac (Draft) - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b - IEEE 802.11a <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão Operacional: 5.0 V DC ±10% - Consumo de Energia: 220 mA <p>Temperatura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operação: 0 a 40 °C (32 a 104 °F) - Armazenamento: -20 a 75 °C (-4 a 167 °F) <p>Umidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10% a 90% (sem condensação) - 5% a 95% (sem condensação) <p>Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FCC Class B - IC - CE - C-Tick - Wi-Fi Certified - Configuração Wi-Fi Protected <p>Peso: 84 gramas (bruto com embalagem) Referência: DWA-171</p>	Unidade	50	R\$ 135,00	L. BARRETO ALMEIDA CNPJ: 08.621.745/0001-80	

2	<p>CAIXA CABO DE REDE RJ45 305 METROS AZUL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Cabo LAN - Ambiente de Instalação: Interno - Ambiente de Operação: Nãoagressivo <p>Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RoHS Compliant - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) - PVC - CMX <p>Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - a. ATM - 155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - c. GIGABIT ETHERNET, IEEE802.3z, 1000 Mbps - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps - f. 100Vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps - 2. Soluções Relacionadas: Indústrias, Elevadores, Armazéns <p>Normas Aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569,ISO/IEC DIS 11801, UL 444 <p>Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Anatel: 0036-08-0256 <p>Construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG - Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm - Resistência de Isolamento:10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares 24AWG - Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Blindagem: Não Blindado(U/UTP) - Capa: Constituído por PVCretardante a chama - Diâmetro Nominal: 4,8 mm <p>Físico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Classe de Flamabilidade: CMX.IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. - Temperatura de Instalação 0°C a50°C - Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C - Temperatura de Operação -20°Ca 60°C <p>Elétrico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desequilíbrio Resistivo Máximo5% - Resistência Elétrica CC Máximo do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km - Capacitância Mutua 1kHz -Máximo: 56 pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par xTerra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m - Impedância Característica:100±15% Ω - Atraso de Propagação Máximo:545ns/100m @ 10MHz - Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8435 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: 23200099</p>	Caixa	5	R\$ 558,00	L. BARRETO ALMEIDA CNPJ: 08.621.745/0001-80
3	<p>CONECTOR RJ45 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Categoria 5E, U/UTP; - Corpo em termo plástico de alto impacto não propagante à chama; - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; - Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; - Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS). <p>Normas aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC:11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659. <p>Característica Construtiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Transparente; - Tipo de conector: RJ-45; - Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E; - Diâmetro de condutor: 26 a 22AWG; - Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin(2,54µm) de níquel; - Material do corpo do produto:Termoplástico não propagante achama UL 94V-0; - Padrão de montagem: T568A e T568B. - Código de cores: PAR 1 - Azul /Azul Claro;PAR 2 - Laranja / Branco;PAR 3 - Verde / Verde Claro; PAR 4 - Marrom / MarromClaro. <p>Referência: 7707</p>	Unidade	100	R\$ 1,85	L. BARRETO ALMEIDA CNPJ: 08.621.745/0001-80
4	<p>FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tomadas: 4 tomadas - Tensão Elétrica: Bivolt - 127 /220V - Fusível: 12A - Quantidade de Pólos: 3 pólo(s) - Tipos de Pólos: 2+Terra FNT(fase, neutro, terra) - Tonalidade: Preto - Acabamento: Gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos - Cabo de entrada: 1.10 metros certificado pelo INMETRO - Tomadas no novo padrão NBR14136 - Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 205 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: A2261</p>	Unidade	100	R\$ 46,90	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME CNPJ: 13.747.468/0001-96
5	<p>HD SSD 240 GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 240GB - Leituras: 530MB/s - Gravações: 440MB/s - Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) - Temperatura Operacional: 32 °Fa 158 °F (0 °C a 70 °C) - Choque: Resistente a até 1500 G - Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4,9 gRMS, 7-800 HZ <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 60 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: SDSSDA-240G-G26</p>	Unidade	30	R\$ 448,80	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME CNPJ: 13.747.468/0001-96

6	<p>KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Conexão: USB - Tipo: Wireless - Distância: Até 9 metros - Frequência: 2.4 Ghz - Rastreamento: 1000 dpi - Alimentação: Pilha <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows Vista / XP / 7 / 8 - MAC <p>Peso:</p> <p>870 gramas (bruto com embalagem)</p>	Unidade	50	R\$ 127,85	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME CNPJ: 13.747.468/0001-96
7	<p>MOUSE COM FIO 3 BOTÕES COM SCROLL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com: Windows 7, Windows Vista, Windows 98/2000/XP/Pro/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition - Interface: USB - Cor: Preto - Botões personalizáveis - Design ergonômico - 3 Botões Scroll <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 190 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: P58-00061</p>	Unidade	200	R\$ 16,50	L. BARRETO ALMEIDA CNPJ: 08.621.745/0001-80
8	<p>MOUSE PAD GEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio para pulso em gel - Design ergonômico - Revestido de tecido - Cor: Preto <p>Peso:</p> <p>240 gramas (bruto com embalagem) Referência: MP-200</p>	Unidade	150	R\$ 33,90	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME CNPJ: 13.747.468/0001-96
9	<p>PEN DRIVE 32 GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Preto - Capacidade: 32Gb - Leitura: 40 MB/s - Gravação: 10MB/s - Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 - Personalizável: Programa Co-Logo disponível <p>Compatibilidade:</p> <p>Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior</p> <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 20 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: SDCZ50-032G-B35</p>	Unidade	200	36,00	L. BARRETO ALMEIDA CNPJ: 08.621.745/0001-80
10	<p>TECLADO COM FIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Conexão: USB 2.0 - Compatibilidade: Windows/Vista / XP / 7 / 10 <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclas silenciosas - aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas - Design à prova de líquidos - teclado projetado para ser à prova de derramamentos acidentais - Botão iniciar do Windows - simplesmente pressione o botão de início do Windows para abrir o menu de início - Plug-and-play - nenhum software necessário - basta conectar o teclado ao pc - Conforto - desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda - Tecnologia óptica - desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho - O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle - Roda de rolagem - mova-se rapidamente por documentos e páginas da web <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 835 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: ANB00005</p>	Unidade	200	52,00	L. BARRETO ALMEIDA CNPJ: 08.621.745/0001-80

"Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

 <p>PREFEITURA DE CAMPOS</p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</p> <p>Sector de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p>	<p>PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</p>
	<p>OUIVODORIA</p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431</p>	<p>SIC</p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>
<p>Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017</p>		
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

